

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE OUTUBRO DE 1900

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 695, que providencia sobre a concessão de vantagens e regalias aos patrões-móres da Republica e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 29 do mez passado.

Ministerio da Marinha — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente, das Directorias da Justiça, e da Contabilidade — Additamento ao de 2 e expediente de 3 do corrente da Directoria do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 3 do corrente e portaria de 2 do mez findo e de 4 do corrente — Expediente de 4 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 25 do mez findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 3 e 4 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Sacção Judicial — Sessões da Camara Civil e das Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade Anonyma « O Paiz » — Balancete do « London and River Plate Bank, limited » — Balancete do « Banque Française du Brésil ».

MARCAS REGISTRADAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 695—DE 3 DE OUTUBRO DE 1900

Providencia sobre a concessão de vantagens e regalias aos patrões-móres da Republica e sobre a reforma destes e dos officiaes marinheiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os patrões-móres, nomeados nos termos da lei n. 478, de 9 de dezembro de 1897 (letra c do n. 10 do art. 1.º) gozarão, para todos os effeitos, das vantagens e regalias concedidas aos officiaes das classes annexas da armada nacional.

§ 1.º A esses patrões-móres será concedida reforma, por invalidez comprovada para todo esforço activo, nos portos e com o soldo de

segundos e primeiros tenentes, contando-se-lhes o tempo nos termos da citada lei n. 478 (letra c do n. 10).

§ 2.º Os mestres do corpo de officiaes marinheiros, que contarem mais de 30 annos de bons serviços, serão reformados, por invalidez provada, no posto de segundos tenentes, com o soldo da respectiva patente.

§ 3.º Os contra-mestres e guardiões do citado corpo que estiverem nas condições do paragrapho antecedente, serão reformados nos postos de mestres ou contra-mestres, immediatamente superiores, percebendo o respectivo soldo ou ordenado.

Art. 2.º Ao patrão-mór da Capital Federal serão abonados os vencimentos de primeiro tenente, desde que conte mais de 30 annos de bons serviços, e a graduação de capitão-tenente.

Paragrapho unico. Para a reforma neste cargo, nos termos do § 1.º do art. 1.º desta lei, substituirá, para todos os effeitos, o dispositivo da citada lei n. 478, letra c.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de outubro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que providencia sobre a concessão de vantagens e regalias aos patrões-móres, nomeados nos termos da lei n. 478, de 9 de dezembro de 1897, e sobre a reforma destes e dos officiaes marinheiros, restituo-vos dous dos autographos, que vieram annexos á vossa mensagem n. 36, de 25 do mez findo.

Capital Federal, 3 de outubro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Sapucaia

38ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel commandante, Francisco Marcelles Machado;

Capitães-assistentes, Manoel Moreira da Silva Sobrinho e Heitor Corrêa e Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Bernadino José de Senna e Antonio Moreira Gomes;

Major-cirurgião, o Dr. João Leopoldo da Rocha Fragoso.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Mariano Marques Melgago;
Major-fiscal, Dr. Franklin de Lima;
Capitão-ajudante, Manoel de Souza Aguiar;
Tenente-secretario, Maximiano de Souza Aguiar;

Tenente-quartel-mestre, José Joaquim dos Santos;

Capitão-cirurgião, o Dr. Agostinho Vieira de Magalhães.

1ª companhia—Capitão, Emiliano Thomaz Gonçalves;

Tenente, Vicente Liserra;

Alferes, Amancio Faustino de Almeida e José Francisco Vieira Affonso.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Thomaz Gonçalves;

Tenente, Alvaro Fernandes Silva;

Alferes, Antonio de Souza Almeida e Antonio Seraphim de Lessa.

3ª companhia — Capitão, Miguel Marques Melgago;

Tenente, Antonio de Souza Neves;

Alferes, Abelardo Paulo de Oliveira e Augusto Ribeiro da Silva.

4ª companhia — Capitão, Izaias da Silva Sapucaia;

Tenente, João Cardoso Vianna;

Alferes, Fernando Corrêa da Costa Fajardo e Fernando Coelho.

113º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Irineu Freire de Lima e Silva;
Major-fiscal, João Bastos Pereira;
Capitão-ajudante, João Moreira Gomes;
Tenente-secretario, Jacintho Teixeira Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Cordero da Cruz Saldanha;

Capitão-cirurgião, Crescencio da Silva Coelho.

1ª companhia — Capitão, Antonio Martiniano de Oliveira França;

Tenente, Annibal de Sá Freire;

Alferes, Fideleino Teixeira Cardoso e Manoel Francisco de Araújo.

2ª companhia — Capitão, João Augusto de Oliva Telles;

Tenente, Antonio Vieira Gomes;

Alferes, José Francisco da Silva e Julio Pinto Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, Dr. Antonio Francisco de Sá Freire;

Tenente, Firmino Alves do Magalhães;

Alferes, Osorio Corrêa Netto e Alfredo Teixeira Pinto.

4ª companhia — Capitão, Vicente Scarpa;

Tenente, Climerio de Oliveira Reis;

Alferes, Norberto Corrêa Netto e Oscar José de Souza.

114º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pinto dos Santos;

Major-fiscal, Manoel Moreira da Silva Pereira;

Capitão-ajudante, Manoel Cardoso de Carvalho;

Tenente-secretario, José Teixeira da Cunha Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, Narciso Martins de Castro;

Capitão-cirurgião, Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Pinto dos Santos;

Tenente, Antonio da Costa;

Alferes, Alfredo Flores Martins Ramos e Manoel Moreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Augusto Flores Martins Ramos;

Tenente, Severino Flores Martins Ramos;

Alferes, José Ramos Parente e Arthur Lourenço dos Santos Ferreira;

3ª companhia — Capitão, Silvestre Martins Ramos;

Tenente, Claudino de Souza Coutinho;

Alferes, Manoel dos Santos Junior e Quintino de Souza Raposo.

4ª companhia — Capitão, Manoel Mendes de Souza;

Tenente, Antonio Ribeiro de Freitas;

Alferes, Marcelino Mendes de Souza e Alberto Gomes Soares.

38º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Teixeira Alves;

Major-fiscal, Manoel Joaquim Marques Melgaco;

Capitão-ajudante, Domingos-Teixeira Alves Braga;

Tenente-secretario, Alcides de Moraes;

Tenente-quartel-mestre, José Henrique de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Antonio José de Araujo.

1ª companhia — Capitão, José Antonio dos Santos;

Tenente, Paulino Antonio Vieira;

Alferes, Alviano Mazza e José Guilherme Dias.

2ª companhia — Capitão, Altivo Teixeira Alves;

Tenente, José Alves da Silva;

Alferes Joaquim Teixeira Alves e Silvano Teixeira Alves.

3ª companhia — Capitão, Juvenal Magalhães;

Tenente, José Gualberto da Cruz Alves;

Alferes, José Martins do Couto Junior e João Mauricio de Andrade.

4ª companhia — Capitão, Luccas Mazza;

Tenente, Pedro Theotônio da Costa;

Alferes, Osorio Fernandes Silva e Benedito Alvino.

14ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Augusto Lopes de Carvalho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Baptista Nunes e Manoel Felippa Alves;

Capitães-ajudantes de ordens, Christiano Fernandes Silva e Carlos Ubellhart Lemgruber;

Major-cirurgião, o Dr. Luiz Jose de Oliveira.

27º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fortunato Thomaz Gonçalves;

Major-fiscal, João Rodrigues Machado;

Capitão-ajudante, Antonio Gomes de Araujo;

Tenente-secretario, Luiz Antonio Cordeiro da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Alves da Rocha Coelho;

Capitão-cirurgião, José Francisco dos Santos.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Martins Esteves;

Tenentes, Antonio Pinto Moreira e Ricardo Martins Esteves;

Alferes, João Vaz Bayão e Francisco da Rosa Lima.

2º esquadrão — Capitão, Thomaz Aquino de Paiva;

Tenentes, Arthur Marques de Carvalho e João Caetano da Costa;

Alferes, Olympio Perret e Augusto de Lima Perret.

3º esquadrão — Capitão, José Procopio de Assis;

Tenentes, Joaquim Alexandre Moreira e Prudencio Teixeira de Castro;

Alferes, Antonio Vidal e Antonio Ferreira dos Santos.

4º esquadrão — Capitão, Aniceto Firmino da Costa;

Tenentes, Estevão Teixeira de Castro e João Teixeira de Castro;

Alferes, Hortencio Antonio da Silveira e Maurilio Teixeira de Castro.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Ubellhart Lemgruber;

Major-fiscal, Joaquim José da Costa Sá Vianna;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco Portella Filho;

Tenente-secretario, Isaltino Antonio de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Sebastião Barbosa Pinto;

Capitão-cirurgião, Horacio de Oliveira.

1º esquadrão — Capitão, Luiz Manoel Pereira de Brito;

Tenentes, Antonio José da Silva Barcellos e Homero dos Passos Werneck;

Alferes, Beraldo Acurecio Trancoso e Luiz Antunes Dias.

2º esquadrão — Capitão, Maximiano Gomes dos Santos;

Tenentes, Avelino José Pereira de Carvalho e Augusto Francisco Portella;

Alferes, Horacio Teixeira de Castro e José Vieira do Nascimento.

3º esquadrão — Capitão, Henrique José Ferraz de Carvalho;

Tenentes, Francisco Cardoso Franco e Aurelio Teixeira de Castro;

Alferes, Carlos Augusto Raeder e Julio Alves Coelho.

4º esquadrão — Capitão, João Candido de Novaes;

Tenentes, Theotônio Alves da Silva e Augusto Braga;

Alferes, Belmiro Alves da Rocha Coelho e Diogo Hugunim Perret.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Cruz Alta

3ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Francisco Lemos de Faria.

Estado-maior — Capitães assistentes, Prudente Agapito da Silveira e José Thomaz Rodrigues Pereira;

Capitães-ajudantes de ordens, Jonathas dos Santos Magalhães e Lahire Brasiense de Bastos;

Major-cirurgião de brigada, Filippa Amanacio Licht.

5º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Severo Corrêa de Barros;

Major-fiscal, Horacio Manoel de Mello;

Capitão-ajudante, Bonifacio Corrêa de Mello;

Tenente-secretario, Ismauro Cabral;

Tenente-quartel-mestre, Carlos Fumagalli;

Capitão-cirurgião, José Garcia de Oliveira;

Alferes - veterinario, Domício Martins Gonçalves.

1º esquadrão — Capitão, Gervasio de Oliveira Mello;

Tenentes, José Soares de Oliveira e João Moreira Machado;

Alferes, Raul Castilhos e Francisco Toropy de Azevedo.

2º esquadrão — Capitão, João Baptista da Rosa;

Tenentes, Avelino Rodrigues Pacheco e Pedro Modesto Rodrigues da Rosa;

Alferes, Antonio Dutra da Silva e Octavio Fernandes.

3º esquadrão — Capitão, João Francisco da Costa;

Tenentes, Bertholino Propheta de Mello e Deocléciano de Oliveira Mello;

Alferes, Octaviano Fernandes e Thomaz Quintino Vieira.

4º esquadrão — Capitão, José de Andrade Leite;

Tenentes, Affonso Conceição dos Reis e João de Oliveira Bastos;

Alferes, André Avelino de Araujo e Joaquim Crescencio da Silva.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Sebastião de Oliveira Mello.

Major-fiscal, Lydio de Oliveira Mello;

Capitão-ajudante, Emilio Moreira Lemos;

Tenente-secretario, Pedro Schumer;

Tenente-quartel-mestre, João Candido Appel;

Capitão-cirurgião, Toribio Olympio das Chagas;

Alferes-veterinario, Francisco Onofrio.

1º esquadrão — Capitão, José Francisco de Sampaio;

Tenentes, Francisco Rodrigues da Silva Filho e José Baptista Netto;

Alferes, Napoleão Duarte e Osorio Dutra da Silva.

2º esquadrão — Capitão, Miguel Fernandes França;

Tenentes, Vicente de Oliveira Castro e Manoel José Dutra;

Alferes, Camillo Silveira dos Chachos e Paulino Alves Pacheco.

3º esquadrão — Capitão, Camillo de Oliveira Mello Filho;

Tenentes, Luziano de Oliveira Mello Filho e Candido José Cesar;

Alferes, José Dutra de Farias e Francisco Xavier Cardoso.

4º esquadrão — Capitão, Elesbão Ribas;

Tenentes, Peregrino Moniz Portella e Chrisante Rodrigues Pereira;

Alferes, Trajano Pereira de Oliveira e Antonio Modesto Rodrigues da Rosa.

5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Luiz Gonzaga de Azevedo.

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Ferreira Mendes Junior e Juvino da Silva Freitas;

Capitães-ajudantes de ordens, Caetano José Cavalheiro e Joaquim Barcellos da Rocha;

Major-cirurgião de brigada, Antero Silveira.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José João Dutra da Silva;

Major-fiscal, Cyriaco Leite de Moraes;

Capitão-ajudante, João Baptista Ribas;

Tenente-secretario, Hercules Montenegro;

Tenente-quartel-mestre, Ovidio Tito de Araujo.

Capitão-cirurgião, José Pinto de Oliveira Ribas.

1ª companhia — Capitão, Pedro Alves Pacheco;

Tenente, José Gabriel de Lemos;

Alferes, Eugenio Azevedo e Pedro Antonio Guimarães.

2ª companhia — Capitão, João Dutra da Silva;

Tenente, Firmino Antonio de Oliveira;

Alferes, Alfredo Dutra da Silva e Joaquim Dutra da Silva.

3ª companhia — Capitão, Malaquias Luiz Diniz;

Tenente, Damião Moreira Machado;

Alferes, Arcenio Licht e Cyrillo Corrêa Dias.

4ª companhia — Capitão, Ismael Candido da Silva;

Tenente, João Machado Netto;

Alferes, Antonio dos Santos Farias e Victorino Xavier Cardoso.

14º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Horacio de Oliveira Bastos;

Major-fiscal, Pantaleão Pinto de Souza;

Capitão-ajudante, Celedonio Garcia;

Tenente-secretario, Innocencio Garcia;

Tenente-quartel-mestre, Tito Livio Ramos;

Capitão-cirurgião, Felipe Schumer.

1ª companhia— Capitão, Apollinario José Torres;

Tenente, Felishino Dornellas Flores;
Alferes, Sofronio da Silva Machado e Reynaldo Caetano da Silva.

2ª companhia— Capitão, Epaminondas Ribas;

Tenente, José Rodrigues Padilha;
Alferes, Geraldo Candido da Rosa e Manoel Ilha da Rosa.

3ª companhia— Capitão, João Alves Pacheco;

Tenente, Ernesto Pereira Soares;
Alferes, Jayme Ribas e Elyseu Pereira dos Santos;

4ª companhia—Capitão, Santos José Martins;

Tenente, Antonio Machado Netto;
Alferes, João Cancio Bastos e Alfredo Baptista de Azeredo.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Antonio Ramos Barroso;

Major-fiscal, Napoleão Moreira Machado;
Capitão-ajudante, Carlos Edeler;

Tenente-secretario, Alcides Moraes;
Tenente-quartel-mestre, Leandro de Andrade Leite;

Capitão-cirurgião, Carlos Antonio Duarte.

1ª companhia— Capitão, João da Cruz Alvarenga;

Tenente, Fidencio Pereira dos Santos;
Alferes, Amaro Luiz Diniz e Raphael Tobias da Silva Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Laudelino Soares da Silva;

Tenente, Manoel Barroso;

Alferes, Joaquim Brabo e Thomaz Martinis Maydana.

3ª companhia — Capitão, João Felippo Soheror;

Tenente, José Moreira Machado;

Alferes, José Duarte e Arnaldo Ferreira Soares.

4ª companhia—Capitão, Virgilio Francisco de Bastos;

Tenente, Francisco Pereira da Silva;
Alferes, Victorino Patricio da Silva e Francisco de Salles e Silva.

5º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Appel;

Major-fiscal, Carlos Prates de Castilhos;
Capitão-ajudante, Pedro Becker;

Tenente-secretario, Leopoldino Laffer;
Tenente-quartel-mestre, Osorio Pereira do Faria;

Capitão-cirurgião, Modesto Rodrigues da Rosa.

1ª companhia — Capitão, Marcellino Pereira da Silva;

Tenente, Verissimo de Oliveira Bastos;
Alferes, Feliciano Jorge Alberto e Aureliano Pereira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Fructuoso Leite de Moraes;

Tenente, Antonio Carlos de Oliveira;

Alferes, Ignacio Martins Maydana e Eleuterio Moreira Machado.

3ª companhia—Capitão, Joaquim José Pereira;

Tenente, Antonio Silveira das Chagas;

Alferes, Virgilio Bueno de Oliveira e Melchior Cesar da Silva.

4ª companhia—Capitão, João de Deus da Silva Machado;

Tenente, Zacharias Vicente Alonso;

Alferes, Antonio Caetano da Silva e Felix José Prestes.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente :

Foi exonerado Julio Rodrigues do cargo de escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, conforme pediu ;

Foi promovido, por antiguidade, no corpo da armada, a 1º tenente o 2º Benjamin Rodrigues da Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 2 de outubro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado, a pedido, o pharmaceutico Antonio José Duarte do lugar de delegado fiscal do Governo, junto ao Lyceu Alagano, e nomeado para o mesmo lugar o Dr. Alfredo de Araujo Rego.

Expediente de 3 de outubro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorogada, por 30 dias, nos termos do art. 33, §§ 1º, n. 11, e 2º do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, a licença de igual prazo que foi concedida ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal José Caetano Machado para tratar de sua saúde.

—Remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, a patente do alferes Eduardo de Almeida;

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, a patente do tenente-coronel Dr. Olyntho Deodato dos Reis;

Ao coronel commandante da 43ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Piumhy, no Estado de Minas-Geraes, a patente do capitão Emiliano José de Oliveira;

Ao coronel Francisco Vaz Pereira, commandante da 41ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Caldas, no Estado de Minas-Geraes, a patente do capitão João Sabino Franco.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Sergipe, de 12 de setembro ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentou á assemblea legislativa desse Estado, em 7 do referido mez.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 154\$200, despesas miudas da Casa de Correção;

De 1:137\$616, folha dos serventes da Escola Polytechnica;

De 25\$, despesas miudas do Juizo Seccional do Districto Federal;

De 30\$333, gratificação que compete a José Mariani, no exercicio interino de amanuense do Tribunal Civil e Criminal de 1 a 14 de junho;

De 50\$, gratificação do bndel que serve na bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 2:190\$, folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional.

—Requisitou-se ao dito Ministerio que seja posto na legação do Brazil em Paris, á disposição do lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, o credito de 4:868\$818 para aquisição de material preciso para o laboratorio da cadeira de anatomia medico cirurgica.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 26 do mez findo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de escrevente da Casa de Detenção, João Cardoso de Menezes e Souza, e nomeado para substitui-lo Antenor Ayres Moura.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente :

Foram nomeados fiscoes dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo: Serafim Vieira, para a 1ª circumscripção; José Francisco Ferraz, para a 3ª; Manoel Emilio da Silva, para a 10ª; Caetano Formosinho, para a 13ª; Antonio Justino de Assis, para a 17ª.

Foram exonerados de identicos logares no mesmo Estado: Augusto Victorio Morly, da 2ª circumscripção; a seu pedido, José Manoel de Padua e Castro, da 13ª.

—Por portaria de 29 de setembro findo, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimento, ao fiel de armazem da Alfandega de Manaus João Leite Ribeiro, para tratar de sua saúde, onde lho convier.

—Por outras de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito;

De dous mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco bacharel Thomaz de Lemos Duarte;

De igual tempo, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega de Macaé Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, e ao 3º escripturario da de Manaus Olympio da Fonseca e Silva.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 4 de outubro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 150 —O presidente do Estado do Ceará, em officio n. 757, de 2 de julho ultimo, comunica haver sido convidado pelo Delegado Fiscal do Thesouro Federal a pagar a quantia de 29:762\$742, proveniente de transportes na Estrada do Ferro de Baturité desde 1888 até junho de 1897, e á qual se refere o aviso desse Ministerio, n. 12, de 23 de fevereiro de 1898; e, allegando ser a União devedora ao mesmo Estado da quantia superior áquella, pede providencias em ordem a que, definidas e convenientemente apuradas as responsabilidades dos Governos Federal e Estadual, seja então entregue o saldo verificado a quem competir.

Como essa liquidação de dividas por encontro de contas só é permittida em face do disposto no art. 40 do regulamento approved pelo decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888, perante o Thesouro ou as Delegacias Fiscaes, e como tanto as dividas que importam na referida quantia de 29:762\$742, como as que são imputadas á União, proveem do serviços dependentes do Ministerio a vosso cargo, rogo-vos vos digneis de habilitar este Ministerio a resolver sobre o assumpto tratado no dito officio, que junto vos envio, por cópia, e nos documentos que o mesmo acompanham e cuja devolução solicito.

N. 151—Para que este Ministerio possa resolver a consulta constante de vosso aviso de 5 de setembro proximo findo, sobre si deve ser exigida nova fiança do fiel do thesoureiro da Administração dos Corpeios de Minas Geraes, Arthur de Oliveira Machado, nomeado para exercer interinamente o cargo de thesoureiro da mesma repartição, durante o impedimento do effectivo, que está no gozo de um anno de licença, rogo-vos digneis de enviar-me cópia authentica do termo da fiança prestada pelo thesoureiro effectivo.

—Ao Ministerio da Marinha :

N. 77—Attendendo ao que me solicitou a Imprensa Nacional, em officio n. 741, de 6 de setembro ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da quantia de 11:094\$200, proveniente de trabalhos de impressão e encadernação feitos naquelle estabelecimento e

constantes das contas apresentadas á Contadoria da Marinha, Quartel General e Com-missariado Geral.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 96—Em solução ao vosso aviso n. 554, de 5 de setembro ultimo, submettendo á consideração do Ministerio o requerimento e mais papeis em que o escripturario da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Candido Alberto de Freitas Albuquerque, pede que, para todos os effeitos, lhe seja contado como tempo de serviço o periodo de 6 de agosto de 1889 a 4 de janeiro de 1895, em que esteve como addido na secretaria de Estado desse Ministerio, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que tal petição não pôde ser deferida, porquanto, sendo applicaveis ao funcionario de que se trata as disposições do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, que regula as aposentadorias concedidas posteriormente á sua data, não se pôde considerar como de serviço o alludido periodo de tempo, não só á vista do disposto no art. 2º do citado decreto, como tambem da resolução já proferida pelo Tribunal de Contas em caso identico, accrescendo ainda que os collaboradores remunerados ou não, cuja situação é semelhante á de um addido, tambem não contam tempo de serviço *ex-vi* da ordem n. 284, de 26 de maio de 1876, e *alinea* 7ª da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

— Ao Dr. José Luiz de Bulhões Padreira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal:

N. 72—Em resposta ao officio de 16 de agosto ultimo, no qual requisitastes providencias no sentido de ser paga a Joanna Ribeiro, herdeira de José Joaquim Ribeiro, a quantia de 457,808, capital do emprestimo feito ao Governo em 31 de outubro de 1885 pelo juizo da extincta 1ª vara dos orphãos desta Capital (1º officio), e bem assim os juros da mesma quantia contados da data do emprestimo até 15 de março de 1890, dia em que a dita Joanna Ribeiro completou 21 annos de idade, declaro-vos, para os fins convenientes, que a vossa requisição só poderá ser attendida depois de feitos em cartorio os exames pedidos pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no officio n. 125, dirigido a esse juizo em 19 de abril do corrente anno.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

José Luiz Osorio Filho, pedindo pagamento de ajuda de custo e passagem, por ter sido nomeado porteiro da Alfandega de Santa Anna do Livramento.—O supplicante não tem direito á ajuda de custo que pede e que não lhe pôde por isso ser abonada. Por equidade requirite-se passagem.

—Oscar Edmundo Raulino, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser transferida para seu nome, como cabeça de casal, a cautela representativa de apolices da divida publica, de propriedade de sua mulher.—Cumpra-se.

RECEBEDORIA

Foram despachados pelo Sr. director da Recebedoria os seguintes autos de multa do imposto de consumo:

Joaquim Pinto de Magalhães, rua da Saude n. 119.—Imponha a multa de 1:000\$, minimo do art. 27, letra N, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de maio ultimo, pelo facto de expor productos nacionaes inculcando-os estrangeiros.

Carvalho & Dias, rua Dr. Manoel Victorino n. 213.—Imponha a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra C, do regulamento da

mesma data, pelo facto de expor á venda vinho artificial de fabrico nacional sem o pagamento do sello.

Almeida & Firbada, rua de S. Francisco Xavier n. 68.—Provem melhor o que allegam, no prazo de oito dias.

Rodrigues Almeida & Irmão.—Satisfaca a firma autoada a exigencia supra.

Antonio Botti, rua Miguel Angelo n. 1.—Compareça a esta Directoria no prazo de 15 dias.

Francisco Rodrigues Moreira Junior, rua Lopes Souza n. 4.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Requerimentos despachados

P. R. Santos Paiva & Comp.—Não ha que deferir.

Joaquim Moreira da Silva.—Transfira-se. Viela Oliveira & Comp.—Averbe-se a occorrença.

José Maria de Mattos Caminha.—Annulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Francisco Wernek de Castro.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Luiz de Castro.—Idem.

Zulmira de Castro Guimarães.—Idem.

Manoel José da Costa.—Transfira-se.

José Bento Alves de Carvalho.—Idem, pagando a multa de 20\$000.

Francisco Barbosa.—Idem.

Maria da Gloria Pontes Müller.—Transfira-se.

Thereza Emilia Ferreira Anjos.—Idem.

Mar a Leonor Hannay.—Idem.

Julia Maria da Conceição.—Idem.

Joaquim Alves Moreira.—Idem.

Francisco de Souza Bifencourt.—Idem.

Adriano Gomes Continho.—Idem.

Rocha & Comp.—Idem.

José Coelho e outro.—Paga a multa de 20\$ a cada um imposta, transfira-se.

Leonidia Alves Certo.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Anna Maria Guimarães Alves.—Transfira-se.

J. F. Stamp.—Idem.

Manoel de Almeida Lopes.—Restituam-se 36\$000.

Goulart & Filho.—Idem 30\$000.

Joaquim Novaes.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Cesar Augusto de Mello do cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da Divisão Naval de Estação, conforme pediu;

Do serviço da armada, conforme pediu, o sub-ajudante de machinista Angelo Franco de Souza;

—Foi prorogada por dous mezes, na fórma da lei, a licença concedida, em 3 de junho do corrente anno, ao 1º tenente Durval Melchades de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier;

—Foi concedida licença ao soldado invalido do corpo de infantaria de marinha Joaquim Rodrigues dos Santos para residir no Estado do Rio de Janeiro, percebendo soldo e rações.

Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de setembro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nas localidades abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias:

De 13:130\$565, no Piahy, para pagamento de despesas por conta do § 16, n. 34;

De 1:300\$, em Porto Alegre, por conta do § 16, n. 17, para occorrer ao pagamento de despeza que se terá de fazer com a compra de 200 pranchões de agouta-cavallos, destinados á Intendencia Geral da Guerra;

De 49\$995, no Amazonas, afim de occorrer ao pagamento a que tem direito o bacharel Antonio Augusto dos Santos Porto, de gratificação que deixou de receber como auditor de guerra no referido Estado em 1894 e 1895.

—Fizeram-se as necessarias communicações.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 388\$166 ao alferes Caetano Bonedito de Souza Rogo e 283\$986 ao alferes José Joaquim da Silva Santiago, de vencimentos que deixaram de receber, o primeiro de 20 de junho a 31 de dezembro de 1898 e o segundo como commandante do contingente destacado na Colonia Militar do Chopim.

Reiterando os pedidos constantes dos avisos de 5 e 11 do corrente, de distribuição dos creditos de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina e de 622:216\$201 á Bahia, para pagamento de despeza a fazer-se com diversas rubricas do actual exercicio.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo, remettendo, para informar, papeis em que o alferes do 14º regimento de cavallaria Francisco da Silva Maia pede restituição da quantia descontada de seus vencimentos, de fevereiro a dezembro de 1894, a titulo de imposto de 2%.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença ao cabo de esquadra reformado do exercito Raymundo de Oliveira Bastos, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, para residir fóra do estabelecimento, nesta Capital, com as vantagens do dito asylo;

Dispensando das commissões em que se acham os capitães do 36º batalhão de infantaria Alfredo Fernandes da Silveira, João Rabello da Rocha e Paulino José da Silva Rosa, os quaes deverão reunir-se áquelle corpo, em vista da falta absoluta de officiaes de que se sente.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do 13º regimento de cavallaria Abeylard de Queiroz o periodo decorrido de 13 de setembro de 1893 a 1 de fevereiro de 1894, em que serviu sob o commando do general de brigada Antonio José Maria Pego Junior, no Arsenal de Guerra desta Capital e no Estado do Paraná;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 20º batalhão de infantaria Manoel Esperidião Antunes, o anspçada reformado José Mendes da Silveira e o soldado tambem reformado do exercito Joaquim Manoel Cordeiro, permitindo-se ao primeiro continuar a residir no Estado de Goyaz e aos dous ultimos no de Pernambuco ficando sem effeito a baixa que o referido cabo de esquadra teve do serviço do exercito, sem lhe aproveitar, para fim algum, o tempo em que esteve fóra das fileiras do mesmo exercito;

Transferir-lo para o 2º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o tenente do 32º da mesma arma Francisco Randolpho Xavier da Silva.

—Ao director geral de saude, approvando a tabella de distribuição de dietas durante o actual semestre, no Hospital Militar do Pará.

Ministerio da Guerra — N. 1.910 — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.

Em resposta ao telegramma que vos dirigiu em 18 do mez findo o commandante do 7º districto militar e em que communicava haver mandado preencher por um official da guarnição de Cuyabá, no Estado de Matto

Grosso, o lugar de terceiro membro do conselho economico do Hospital Militar da dita cidade, por falta de pessoal medico, declarai ao referido commandante que, do mesmo modo que se pratica em relação ás enfermarias militares, autonomas, deve, na falta de 3º membro do referido conselho, ser chamado o encarregado da pharmacia, não podendo haver duvidas quanto á precedencia, porquanto o delegado da Direcção Geral de Saude, junto ao mencionado commandante, ao qual está subordinado aquelle encarregado, é tambem director do hospital.—Saude e fraternidade.— J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—Circular—Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1900.

Sr. presidente ou governador do Estado de...—Considerando que a instrucção e disciplina da força armada só podem ser efficazmente garantidas quando forem sempre dirigidas e preparadas pelos respectivos officiaes, principalmente quando esses officiaes são os commandantes, majores e capitães, constituindo um dos maiores factores para a realização daquelle duplo intuito o conhecimento reciproco entre chefes e subordinados;

Que com prejuizo dos mais importantes interesses do exercito, desfalcando e desorganizando a composição de suas unidades e o seu conveniente preparo, muitos dos seus officiaes acham-se á disposição dos governos estaduais para o desempenho de cargos nas respectivas forças, com preterição, porém, das leis federaes e das necessidades do seu serviço, desorganizando os corpos do exercito em proveito exclusivo destas forças;

E que ha insufficiencia dos quadros para comportar o afastamento de officiaes em serviços alheios a este ministerio;

Resolveu o Sr. Presidente da Republica não permittir mais que officiaes do exercito sejam postos á disposição dos governos dos Estados, para servirem nas forças estaduais, o que vos communico, rogando-vos, de ordem do mesmo Sr. Presidente, que vos digueis providencia sobre a substituição dos officiaes que se acham ao serviço de vosso governo, afim de opportunamente os dispensardes dos cargos que actualmente exercem.

Saude e fraternidade.— J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Capitão Brasiliano da Silva Barauna.—Não ha vaga no 21º batalhão.

Dr. Faustino José Corrêa.—Indeferido, visto que só a 13 de julho do anno vindouro é que terminará o prazo pelo qual se contractou.

Alferes Carlos Alberto Pereira da Costa e sargento Benevenuto Ferreira Chaves.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de outubro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 70:615\$566, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente da iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, durante o mez de setembro ultimo (aviso n. 2.321).

Dia 4

De 2:589\$999, folha dos vencimentos que competem aos engenheiros e mais auxiliares empregados na canalização dos rios Xerém e Mantiqueira em setembro ultimo (aviso n. 2.322);

De 180\$, a Francisco Nande Gonçalves, de aluguel da lancha para transporte de imigrantes em agosto ultimo (aviso n. 2.323);

De 151\$800, indemnização a Aithur Kistermann Ferreira, que despendeu com transportes de imigrantes nos mezes de maio a agosto ultimo (aviso n. 2.324);

De 1:224\$218, a Norton, Megaw & Comp., diferença de cambio proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno (aviso n. 2.325).

Requerimentos despachados

D. Maria Augusta Corrêa, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu filho Arthur Augusto Corrêa, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Gustavo da Cunha Lessa, pedindo os favores do montepio para seus tutelados, filhos do fallecido contribuinte José Agostinho dos Santos, agente do Correio do Paranaguá.—Apresente justificação completa, por não satisfazer as exigencias da lei a que acompanhou o seu requerimento; nova e mais completa certidão para comprovar o pagamento de jiza e contribuições, e faça legalizar as firmas das certidões de nascimento de José, Maria e Lydio e da certidão de casamento do contribuinte.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 4 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Luiz Antão da Silva Soares, para o cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição dos Telegraphos Augusto Mendes Nogueira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Communicou-se á Administração da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, para os devidos fins, que este Ministerio aceitou o offerecimento feito pelo director do Instituto Vaccinico Municipal para proceder á vacinação dos imigrantes cearenses chegados pelo paquete *Maranhão* e que se acham alojados na hospedaria, e bem assim que, para acautelar os interesses da saude publica, se requisitou á Directoria Geral de Saude exame de sanidade, nos alludidos imigrantes.

—Recommendeu-se á mesma administração que providencie para o recebimento e agasalho de 241 imigrantes cearenses e 12 crianças que devem chegar a bordo do vapor *Mandos*, em viagem para este porto.

—Communicou-se á Prefeitura da cidade de Minas que o Sr. Ministro resolveu não conceder a livre franquia nos Correios, solicitada pela mesma Prefeitura, para a correspondencia que tenha de expedir como organizadora da exposição permanente na referida cidade, por não poder o Ministerio dispor da renda postal.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra já terem sido dadas providencias no sentido de ser cumprida a deliberação do mesmo Ministerio, prorogando por seis mezes o prazo concedido ao 1º tenente do 2º batalhão de engenharia João Borges Fortes, para praticar telegraphia no districto telegraphico do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1900

Fortunato Dias Cesar, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo para consignar á Companhia Sul America 100\$ mensais de seus vencimentos.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de outubro de 1900

Dirigiu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande comunicando ter sido deferido o requerimento em que a companhia sob sua fiscalização pede a expedição de ordens á Delegacia em Londres, para ser paga a importância dos juros correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, sobre o capital fixado pelo decreto n. 3.691, de 25 de junho ultimo, assim como permissão para apresentar o processo de tomada das contas logo que terminar a revisão dos estudos da variante entre Rebouças e Porto da União.

—Dirigiram-se avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando a expedição de ordens:

A Alfandega do Recife, para ser despachada, livre de direitos, uma caldeira para substituir a da draga n. 4 ao serviço da commissão do porto de Pernambuco;

No sentido de ser a Alfandega de Pernambuco autorizada a mandar despachar, livre de direitos de importação e mais despesas aduaneiras, o material destinado ao serviço da commissão de melhoramentos do porto do Natal.

—Resolvendo a questão sobre o local destinado á estação da cidade de Itabayanna, ponto terminal da 2ª secção da Estrada de Ferro de Timbaúba ao Pilar, conforme pediu a companhia arrendataria da mesma estrada em requerimento transmittido a este Ministerio pelo respectivo engenheiro-fiscal, a este se declarou, para seu conhecimento e devidos efeitos, que para tal fim fica escolhido o ponto B mencionado na planta que acompanhou o citado requerimento.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1900

Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, a respeito do horario approvado e mandado pôr em execução.—Compareça na Recebedoria do Thesouro Federal, para cumprimento das exigencias do Regulamento do Sello.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 4 DE OUTUBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo os dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.110—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, Fernando Moitinho e outros; aggravada, D. Constancia Ricarda de Macedo.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.122—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Angelo Fiorita, cessionario do Banco da Lavrouira e do Commercio; aggravados, A. M. Gonçalves Junior & Comp.—Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, receba os embargos para discussão e prova, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.130—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Henrique de Carvalho Marques de Miranda; aggravado,

Antonio José Dias.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, receba os embargos para discussão e prova, unanimemente.

N. 1.134 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravantes, Severiano Ribeiro de Rezende e outros; agravados, M. Ignacio Guimarães & Comp.—Negaram provimento, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Affonso de Miranda.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.138 — Aggravante, Luciano Hayem; agravado, John Maximiliano Pettersen.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Apellações cíveis

N. 2.212 — Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas.—Ao o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.230 — Appellante, William James Slatter; appellada, D. Julieta Fernandes da Cunha Slatter.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.223 — Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Victorino José e Corqueira e sua mulher.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.080 — Appellante, Alberto José Martins Serra Junior; appellada, D. Adelaide de Mattos Serra, viúva do Alberto José Martins Serra.—(Nova distribuição) ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.233 — Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Dr. José Soares da Silva e sua mulher.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.235 — Primeiros appellantes, José Pinheiro Martins e sua mulher; segundos appellantes, Antonio José Lopes Zenha e sua mulher; appellados, os mesmos.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Apellações commerciaes

N. 2.221 — Appellante, D. Maria Magdalena Teixeira Franco; appellado, João Baptista Paz.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.226 — Appellante, Augusto de Almeida Torres; appellado, Banco de Credito Universal, em liquidação.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.232 — Appellante, José Justino Barbosa Vianna; appellados, Julio Miguel de Freitas & Comp.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

PASSAGENS

Apellações cíveis

Ns. 2.125, 2.166 e 2.205 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.910, 1.964 e 2.169 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.056, 2.159 e 2.193 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.972 e 2.170 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.975 e 2.200 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Apellações commerciaes

Ns. 1.860 e 2.160 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.135 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.798 e 2.050 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.703, 1.794 e 1.940 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

CAUSAS COM DIA

Apellação commercial

N. 2.103.

CAUSAS PENDENTES DE PREPARO PARA JULGAMENTO

Ns. 631, 898, 920, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.617, 1.635, 1.764, 1.919, 1.929, 2.021, 2.051, 1.317, 2.039, 1.712, 1.040, 1.714, 1.841, 1.614, 1.626, 1.718, 2.057, 2.106 e 1.967.

Accórdios publicados

Ns. 1.622, 1.802, 2.079, 2.183 e 2.186.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 4 DE OUTUBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboin, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.599 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargantes, D. Rita Carolina Moreira de Queiroz e outros; embargados; Antonio Martins dos Santos e outros.—Foram despresados os embargos. Impedidos os Srs. desembargadores Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Affonso de Miranda.

N. 1.740 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante, Victor Manoel Vieira; embargado, H. Desbrosse.—Foram despresados os embargos unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

N. 1.820 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargantes, Ottoni, Silva & Comp.; embargada, D. Leopoldina Luiza Couto Rabello.—Receberam os embargos para, reformando a decisão appellada, restaurar a sentença de 1ª instancia, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

O EXTERIOR

ARGENTINA

El Pais, de Buenos-Aires, em editorial referente ás relações entre a Republica Argentina e o Brazil patrocina a idéa de se celebrar com este um tratado de commercio, manifestação de cordialidade essa que, na sua opinião, será mais duradoura do que todas as manifestações de cortezia que em Buenos-Aires se preparam ao Chefe da Nação Brasileira.

— A casa Arming publicou em folheto o pedido de concessão que fez á Bolivia, relativamente a uma ferro-via que conduza á Lagoa Galba os productos de Beni e de Santa Cruz. Além dessa concessão pede aquella importante firma mil leguas de terra. No syndicato estão incorporados avultados capitães não só argentinos como europeos.

— Caso seja reduzido o numero de dias de permanencia do Dr. Campos Salles em Buenos-Ayres, o banquete que o commercio projecta offerecer-lhe será substituido por outra festa.

No banquete que os membros do Congresso offerecerem ao Presidente Campos Salles fallará Bartolomé Mitre.

CHILE

Affirma-se que o Presidente Errazuris reassumirá o Governo até o dia 8 do corrente. O chefe de policia de Santiago levantou conflicto de jurisdicção com a Intendencia Municipal.

MONTEVIDEO

As sociedades garibaldinas protestaram contra os insultos á memoria de Garibaldi, de que que foram autores os membros do partido nacionalista que tentaram destruir as estatuas do grande patriota, erigidas em Las Piedras.

ESTADOS-UNIDOS

Segundo affirma-se em Washington pareceu que está muito proximo um accordo completo entre as potencias a respeito da questão chinesa.

INGLATERRA

Em 233 districtos cujos resultados eleitoraes são conhecidos, os liberaes ganham seto logares e os conservadores seis. Entretanto, as maiorias conservadoras tem conseguido augmentar, ao passo que os liberaes tem sido reduzidos, sobretudo em Londres e nas grandes cidades manufactureiras.

O Sr. Churchill, filho de Lord Randolph Henry Spencer Churchill, foi eleito por Oldham, Henry Labouchère, o proeminente liberal, proprietario do *Daily-News* e um dos proprietarios do *Truth*, foi reeleito, mas teve de resignar-se ao segundo logar, no seu districto.

Devido a complicações sobrevindas inesperadamente, foi adiado o lando arbitral a pronunciar-se sobre a questão argentino-chileno.

FRANÇA

Telegrammas do Pekim recebidos em Pariz affirmam que um edicto imperial datado de 26 de setembro, destituiu das suas funcções Hou-pia-chih, governador de Shansi, e nomeou para diversos altos cargos funcionarios completamente estranhos ao movimento xenophobo encetado pelos boxers.

O Sr. Laferrière, governador geral da Argelia, foi nomeado para substituir o Sr. Mann no cargo de procurador geral da Republica junto á Corte de Cassação.

Para o cargo de governador geral da Argelia foi nomeado o Deputado Jonnart.

Os jornaes publicam telegrammas divulgando o boato de ter sido descoberta em Canton uma conspiração anarchista com o fim de assassinar o Sr. Mac-Kinley, Presidente da Republica dos Estados-Unidos da America.

ITALIA

No Vaticano foi arrombado o cofre do departamento de concerto dos palacios e pontificios, que continha 350.000 francos em titulos e 3.000 francos em ouro.

HESPAHHA

Agio do ouro do dia 2 de outubro: 10,25 %.

— Violentos temporaes tem causado grandes estragos no sul e no norte do reino, tendo soffido principalmente as provincias de Granada e Saragoça.

— Chegam noticias annunciando haver desabado grande tempestade na provincia de Granada.

— Foram consideraveis os prejuizos causados pelo temporal em Baza, Lahor, Sanjarot e Tarins.

OS ESTADOS

BAHIA

O chefe de policia dirigiu aviso ás autoridades, ordenando-lhes que prohibam a affixação de cartazes sem a respectiva licença e mandando dissolver, á noite, qualquer ajuntamento que manifestasse caracter sedicioso.

— Os socios do Gremio Interesses Reunidos mandaram lançar na acta um vehemente

protesto contra a aggressão soffrida pela comissão enviada para a recepção do conselheiro Luiz Vianna.

— O academico Pontes de Miranda, presidente da Beneficencia Academica, convocou extraordinariamente uma sessão para protestar contra as scenas de vandalismo de que foram victimas os directores commissionados para assistirem á recepção do conselheiro Luiz Vianna.

— Cartazes affixados hontem pela manhã na esquina Catilina concitavam o povo á deposição do intendente.

Nada houve, entretanto, tendo sido tomadas providencias a tempo.

MINAS GERAES

A creação de um bispado sul-mineiro causou grande enthusiasmo, em toda a zona do sul.

A cidade de Pouso Alegre está em festas. Espera-se sómente a chegada do visitador diocesano para celebrar-se solenne *Te-Deum* em acção de graças.

— O chefe de policia chegou hontem a São João d'El-Rei ás 10 horas da manhã, conservando-se no hotel, onde teve uma conferencia com o fiscal da Estrada de Ferro do Oeste de Minas, Dr. Penna.

Em resultado desta conferencia, houve accordo com os *gracistas*, que voltarão ao trabalho amanhã, começando, pois, o trafego da estrada de ferro.

PARA'

Effectuou-se com grande concurrencia a reunião do partido republicano federal.

Ficou decidido esperar que o Sr. Dr. Lauro Sodré resolva sobre a escolha do futuro governador do Estado.

Nessa reunião foi muito aclamado o Sr. Dr. Serzedello Corrêa, que, segundo se suppõe, será o candidato do mesmo partido.

— Foi exonerado Olympio Chermont do logar de director da Estrada de Ferro de Bragança, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Innocencio de Hollanda Lima.

RIO GRANDE DO SUL

O director da Estrada de Ferro de Uruguayana pretende dar toda a solemnidade á inauguração do trecho de Bagé e S. Gabriel.

Serão convidados para assistir ao acto os representantes da imprensa, o governador do Estado e muitas autoridades.

Os excursionistas irão em vapor até Margem, onde tomarão um trem especial que os conduzirá a Bagé.

— O governador declarou sem effeito o acto do Conselho Municipal de Uruguayana, que annullou a eleição do 3º districto.

S. PAULO

Telegramma recebido do Annanopolis dá a triste noticia de haver sido assassinado hontem, por um colono, o importante lavrador, coronel Diogo Salles, irmão do Sr. Presidente da Republica.

Não ha pormenores sobre o assassinato, sabendo-se apenas que o assassino se evadiu.

Para Annanopolis seguiram 20 praças, acompanhadas do 1º delegado auxiliar, em trem especial.

— Pelo Dr. juiz de direito da 2ª vara foram recusados os embargos apresentados por A. Fiorita & Comp. á concordata dos credores da massa fallida de Camillo Cresta & Comp., a qual se propunha a pagar 20% da totalidade do passivo. O juiz determinou a entrega da massa aos fallidos.

— Falleceu ante-hontem, em Piracicaba, o Barão de Serra Negra.

— O governo foi intimado, pelo juiz dos Feitos, a não pagar o fornecimento de agua á cidade de Santos, feito pela *City Improvements*, visto a agua ser de propriedade de José Caballero, a requerimento do qual foi feita a intimação.

— O presidente assignou o decreto abrindo o credito de 504:447:555 para o saneamento de Sorocaba.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

MARANHÃO, 2 de outubro de 1900—Esta alfandega arrecadou no mez de setembro findo a seguinte receita:

Importação:		
Em ouro.....	39:0648086	
Em papel.....	355:5588465	393:633551
Entrada e saída de navios:		
Em ouro.....	4538288	
Em papel.....	68712	4608000
Addicionaes.....		
Interior.....	138935	
Consumo.....	16:1498677	
Depositos.....	32:6168872	
Fundo de resgate.....	2:9018492	
Dito de garantia.....	8738660	
	19:487521	

Total da renda arrecadada.... 467:3448098
—O inspector, J. Mauricio da Silva.

PARAHYBA, 2—Esta alfandega arrecadou no mez de setembro findo a seguinte receita:

Importação:		
Em ouro.....	8:513518	
Em papel.....	74:7068071	83:2108589
Entrada e saída de navios:		
Em ouro.....	828000	
Em papel.....	1418000	2238000
Addicionaes.....		
Interior.....	168100	
Consumo.....	2:537533	
Depositos.....	13:9618150	
Fundo de resgate.....	782410	
Dito de garantia.....	2:007528	
	43138646	

Renda total arrecadada.... 107:0698057
—O inspector—Felinto.

PARAHYBA, 2—Esta alfandega arrecadou em setembro findo:

Importação:		
Em ouro.....	3388350	
Em papel.....	3:4468350	
Entrada e saída de navios:		
Em ouro.....	1008000	
Interior.....	2:6228482	
Consumo.....	2:8518310	
Extraordinaria.....	692895	
Depositos.....	3768106	
Fundo de resgate.....	308040	
Dito de garantia.....	1698175	

Renda total..... 10:1268603
—Lenhoff Brito.

Tribunal de Contas.—Ordem de pagamento sobre a qual proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 2.270, de 27 de setembro, pagamento de 498590 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de junho do corrente anno.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Instituto Benjamin Constant, pensões M a Z, diversas pensões de marinha e guerra F—L, montepio da marinha e guerra F—L, montepio dos funcionarios publicos B—D.

Bibliotheca do Exército—Durante os 24 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 218 leitores sendo: 138 militares e 80 paizanos que consultaram 267 obras, sobre: historia e arte militar, 25; mathematica, 28; physica, 3; medicina, 5; geographia e historia, 13; chimica, 4; litteratura, 15; dictionarios, 12; grammatica, 4; relatorios, 2; leis e regulamentos, 8; almanacks, 3; revistas, 8; ordens do dia, 6; direito, 3; *Diario Official*, 3; jornaes 125, sendo em hespanhol 1, em italiano 2, em francez 50 e em portuguez 214.

Hospicio Nacional de Alienados—O movimento geral de enfermos durante o mez de setembro ultimo foi o seguinte: existiam, em 1 do referido mez, homens, 386; mulheres, 367; total, 753; entraram: homens, 34; mulheres, 22; total 56; regresso de licença: mulheres, 1; regresso das colonias da ilha do Governador: homens, 8; sahiram: com alta (curados), homens, 12; mulheres, 8; total, 20; com licença: homem, 1; mulheres, 6; total, 7; evadida, mulher, 1; fallecidos: homens, 8; mulheres, 7; total, 15; ficaram em tratamento, em 30 do mencionado mez: homens, 497; mulheres, 368; total, 755 enfermos.

Bibliotheca Municipal—Durante 24 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada durante a noite por 309 leitores e durante o dia por 670 leitores, que consultaram 1.124 obras, sobre: theologia, 45; jurisprudencia 106; sciencias e artes 163; bellas lettras 207; historia, geographia, viagens, etc. 227; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc. 376; nas linguas: portuguez 710, franceza 326, italiana 17, hespanhola 20, latina 20, ingleza 23, allemã 7 e grega 1.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de setembro findo, foi esta Bibliotheca frequentada por 520 leitores, que consultaram 631 obras em 871 volumes, assim distribuidos: sciencias mathematicas, 163; sciencias physicas, 31; sciencias physico-mathematicas, 56; sciencias naturaes, 2; philosophia e sciencia sociaes, 16; engenharia civil, 240; engenharia industrial, 19; encyclopedias e dictionarios, 42; publicações periodicas, 51; miscellaneas, 11; escriptas em portuguez, 94; em francez, 516; em inglez, 18; e em italiano, 3.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 5:
Pelo *Gothic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.
Pelo *Lucania*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, S. Magaire e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Dia 6:
Pelo *Itaipoca*, para os portos do Sul, por Lazareto, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas da tarde, ditas com porto duplo até á 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *San Nicolás*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas para o exterior e com porto duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 11.

Nora — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 3 de outubro de 1900 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.	756.05	21.2	15.81	84.5	WNW	—	—	—
6 a.	756.36	21.0	16.09	87.0	SSE	Encoberto	..	10
9 a.	756.98	23.1	17.57	85.0	NNW	Idem	..	10
1/2 d.	754.60	27.2	16.64	62.0	N	Bom	..	10
3 p.	752.45	27.3	16.58	61.1	SSE	Idem	KC. CK	3
6 p.	752.41	27.5	17.18	63.0	SSE	Idem	KC	2
9 p.	753.22	26.3	18.85	74.0	WNW	Muito bom	..	0
1/2 n.	752.95	25.2	17.81	76.0	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 28° 7
 » » á sombra..... 28° 5
 » minima..... 20° 3
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3m/m.0
 Chuva em 24 horas..... 0m/m.65
 Duração do brilho solar..... 7h.19

Observações

Pela madrugada cahiu chuva acompanhada de relampagos e trovões.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h: 07^m a. da Capital) em:

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 ^m /m.00	756 ^m /m.90
Temperatura do ar.....	27° 6	18° 2
Tensão do vapor.....	17 ^m /m.63	15 ^m /m.23
Humidade relativa.....	64°/s.8	98°/s.0
Direcção do vento.....	E	E
Estado da atmosfera.....	Bom	Mão
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 04' 25" NW

OBSERVAÇÕES A 0h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9^h 07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ENE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	ENE	Aragem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Sombrio	—	ESE	Fresco	Peq. vagas	Encoberto
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi encob.	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Fresco	Peq. vagas	Encoberto
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Variavel
Aracaju.....	Quasi encob.	Sombrio	—	SSE	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	—	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue	NW	Regular	—	Variavel
Paranaguá.....	Limpo	Ameaçador	—	NW	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Bom	—	NE	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Mão	Nevoeiro	E	Fraco	Chão	Variavel

Occorrencias

Em Florianopolis ás 4 h. 10 m. p. cahiu saraiva, havendo ao mesmo tempo trovoadas do NW a SE com vento variavel, estando o barometro muito baixo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de agosto de 1900

POSTO DE OBSERVAÇÃO—CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJU'

LATITUDE APPROXIMADA 10° 55' 00" S						LONGITUDE APPROXIMADA 37° 04' 00" W Grw.						
ÉPOCAS		Evaporação à sombra m/m	NUVENS		Chuva caída m/m	VENTOS		Estado atmosférico	Idade do sol d	Idade da lua d	Temperatura média o	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direção	Força					
Meio-dia	21	3.1	K. KN.C.CK	7	8.60	S	5	am	3.08	26.34	24.25	Bom tempo. Aguaceiros á noite.
	22	2.5	k.KN.CK.CS	7	4.00	SSE	5	am	4.08	27.31	24.75	Bom tempo. Aguaceiros passageiros á noite.
	23	2.9	k.K. KN.C.K	6	4.40	SSE	5	cl	5.08	28.34	24.75	Bom tempo. Chuva pela manhã.
	24	2.4	K. CK	3	0.20	E	6	cl	6.08	29.34	25.45	Bom tempo.
	25	2.5	K. KN	7	0.10	ESE	6	am	7.08	0.67	25.50	Bom tempo.
	26	3.0	..	10	0.10	SE	4	e	8.08	1.67	25.50	Tempo incerto.
	27	3.3	K. CK	3		SE	4	cl	9.08	2.67	25.40	Bom tempo.
	28	2.9	..	10	4.20	ESE	6	e	10.08	3.67	24.85	Tempo máo. Aguaceiros repetidos.
	29	3.1	k. K. KN	7	1.00	ESE	4	am	11.08	4.67	25.35	Tempo variavel.
	30	3.0	CK.S	2	0.40	S	5	cl	12.08	5.67	25.50	Bom tempo.
	31	3.2	CK	2		SSE	4	bm	13.08	6.67	25.25	Bom tempo.
Médias		2.9		5.8	23.00		4.9				25.14	

O observador, Amyntas J. Jorge, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro -- Boletim meteorologico— Dia 2 de outubro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.1	20.5	15.1	84	3.8	NW	0.0	—	0.0		
4 h. m....	753.7	19.8	14.3	83	2.4	NW	0.1	CK			
7 h. m....	754.6	20.7	15.5	85	4.0	NW	0.1	CK			
10 h. m....	754.6	24.6	20.7	90	3.3	NW	0.6	CK			
1 h. t....	753.4	23.2	14.1	68	10.0	SE	0.8	CK			
4 h. t....	753.4	23.6	14.8	69	12.5	SE	0.8	CK			
7 h. t....	756.0	21.5	14.0	73	1.0	E	0.8	C. CK. KN.			
10 h. n....	756.8	22.4	13.8	69	4.0	NW	0.0	KN. N	—	NW	
Médios.....	754.57	22.04	15.29	77.4	5.1	—	0.5	—			

Extremos da temperatura, maxima ás 4 hs. da tarde, 27.1; minima ás 7 hs. da manhã, 19.1.

Evaporação em 24 horas, 3^m/m.0.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 8 ou 0 8 h. 6 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de outubro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.2	21.5	15.1	79	1.6	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	755.5	20.6	15.1	83	4.3	NW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	756.7	22.3	16.8	84	2.7	WNW	0.7	C. CK. KN			
10 h. m....	756.2	25.0	16.0	68	1.3	NE	0.7	CK			
1 h. t....	753.7	25.0	15.7	67	3.6	E	0.6	C. nevoeiro			
4 h. t....	752.0	25.7	16.3	67	7.1	S	0.6	C. nevoeiro			
7 h. t....	752.6	26.2	17.1	67	0.0	Nulla	0.8	C. CK			
10 h. n....	753.2	25.3	18.5	77	0.0	Nulla	1.0	CK. KN.			
Médios....	754.51	23.95	16.32	74.0	2.6	—	0.8	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 28° 6; minimo 7 h. manhã, 20° 0.

Evaporação em 24 horas 2^m/m.9

Chuva caída: ás 7 h. da manhã, 1^m/m.68. Total em 24 horas, 1^m/m.68.

Horas de insolação (heliographo) 5 h. 83 m.

Obituário—Sepultaram-se no dia 20 de setembro 37 pessoas fallecidas de:

Variola.....	3
Outras causas.....	34
	37
Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	6
	37
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	19
	37
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	15
	37

Indigentes..... 14

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	NACIONAL	ESTRANGEIRO	TOTAL
Existiam.....	774	691	1.465
Entraram.....	23	21	44
Sahiram.....	23	22	45
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	768	688	1.456

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 482 consultantes, para os quaes se aviaram 569 receitas.

Fizeram-se 11 obturações de dentes.

— E no dia 23:

	NACIONAL	ESTRANGEIRO	TOTAL
Existiam.....	768	688	1.456
Entraram.....	14	17	31
Sahiram.....	12	4	16
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	762	693	1.451

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 323 consultantes, para os quaes se aviaram 373 receitas.

Fezeram-se 53 extracção de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 3 de outubro de 1900.....	735:076\$792
Idem do dia 4:	
Em papel... 213:153\$052	
Em ouro.... 35:465\$967	
	248:619\$019

983:689\$811

Em igual periodo de 1899... 589:194\$620

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de outubro de 1900.....	196:398\$183
Idem do dia 4.....	64:308\$447

260:706\$630

Em igual periodo de 1899... 185:490\$553

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de outubro de 1900.....	22:781\$555
Idem do dia 1 a 4.....	125:584\$396
Em igual periodo de 1899...	141:983\$894

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.935

Domingos Leite Guimarães, estabelecido nesta praça, á rua da Uruguayana n. 21, com commercio de calçado, apresenta a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a graxa de sua fabricação a qual consiste no seguinte:

N. 1. Rotulo de cor vermelha, formato circular guarnecido por um filete preto, tendo no centro o n. 21 contornado por um outro filete que como o primeiro guarnecem os dizeres: « Marca registrada (sendo ladeada por tres estrellas) Casa do Gato Preto — 21 Rua da Uruguayana, 21—Gato-Lyna » também da mesma cor.

N. 2. Rotulo de formato rectangular, sendo o fundo de pospontos pretos e guarnecido por um filete vermelho, contendo além dos dizeres: Gato—Lyna o marca registrada em cores vermelhas, contem as ornamentações que consta de um gato preto em pé dentro de um G e de um pequeno ornato vermelho, contornando o lado esquerdo deste mesmo G, sendo que são minúsculas as letras da marca registrada.

N. 3. Rotulo do formato também rectangular, porém maior, sendo o fundo de traços pretos horisontaes guarnecido por um filete vermelho, tendo um gato preto em pé dentro do G de cor vermelha, como o contorno das demais letras que formam a palavra « Gato Lyna » que tem o fundo de pospontos também desta mesma cor.

A posição do gato sendo em pé dentro do referido G descansa as mãos sobre parte superior de uma lança de cor preta que obliquamente da direito para a esquerda desaparece na parte inferior ao rotulo e os pés sobre uma pequena guarnição de cor vermelha contornando os dizeres de cor preta « Marca registrada ».

Da citada lança desenrola-se uma fita vermelha em forma de bandeira onde em letras brancas se leem os dizeres « Gato Preto », sendo prolongada em posição contraria, mostrando o fundo branco contornado de vermelho o com o nome « Leite Guimarães », da mesma cor.

Dentro deste rectangulo ha um outro menor guarnecido por um filete vermelho contendo os dizeres: « Depósito geral »—21, Rua da Uruguayana, 21—Capital Federal—Admiravel!!!—E' a melhor que até hoje tem apparecido não só para lustrar como para conservar o calçado—ESTA MARCA APPLICA-SE NOS VIDROS CONTENDO A GRAXA DE FABRICACÃO DO SUPPLICANTE E PODERÁ VARIAR EM CORES, DIMENSÕES E DISPOSIÇÕES.

Inutilizava uma estampilha no valor de trescentos réis o seguinte:—Capital Federal, 4 de julho de 1900.—Leite Guimarães.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de julho de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.935, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.103, appellante, Antonio Ayres; appellado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, terá logar no dia 8 do corrente, na sessão da camara civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de outubro de 1900.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico, para conhecimento daquelles a quem possa este interessar, que, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, recebem-se propostas em carta fechada para a venda de um motor a gaz, em perfeito estado e prompto para funcionar, da força de quatro cavallos, do autor Otto, existente neste estabelecimento, o qual poderá ser examinado nos dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secção Central, 25 de setembro de 1900.—A. Ribeiro Ferreira.

De ordem do Sr. director se faz publico que se recebem propostas, até o dia 15 de outubro proximo futuro, para a installação da iluminação electrica na Imprensa Nacional, *Diario Official*, officinas e mais dependencias desta repartição.

Os proponentes deverão instruir suas propostas com detalhes sobre os motores a vapor, sobre os dynamos e todos os appahehos a empregar não só para a producção da electricidade, como o de todos que forem utilizados na iluminação.

A installação deverá ser para 700 luzes além das lampadas de arco-voltaico, necessarias á iluminação externa.

A directoria, attenta a construcção do edificio, reserva-se o direito de exigir as modificações que julgar convenientes á melhor distribuição e installação dos conductores, durante o serviço da montagem.

A concorrência versará sobre o prazo, custo da montagem e idoneidade dos proponentes.

Secção Central, 28 de setembro de 1900.—O chefe, A. Ribeiro Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 15 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 4, no dia 11 de outubro de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

GG: 1 caixa n. 145, contendo 12 chapéus de feltro simples, de lã, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

GG: 1 caixa n. 150 bis, contendo 173 chapéus de feltro de lã simples, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

GG: 1 caixa n. 150, contendo 124 chapéus idem, idem, idem, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

GG: 1 caixa n. 151, contendo 237 chapéus de palha simples, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GG: 1 caixa n. 152, contendo pennas e plumas, crespas para enfeites no peso de 1.400 grammas, vinda mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

GG: 1 caixa n. 149, contendo 12 chapéus do pollo de lébre lisos, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 10 de maio de 1899.

GG: 1 caixa n. 154, contendo 240 chapéus de palha de arvea, sem enfeites, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

GG: 1 caixa n. 155, contendo 120 chapéus de seda, enfeitados, vinda na mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 7

GG: 1 caixa n. 156, contendo o seguinte: Fio de ferro (aramé) coberto de seda, pesando bruto 56 kilos; passaros de pennas de gallo e pombo, para enfeites, pesando liquido 2.240 grammas; flores artificiaes de qualquer tecido, em ramas, pesando bruto 8.467 grammas, vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 8

GG: 1 caixa n. 157, contendo flores artificiaes de qualquer tecido, em rama, pesando bruto 27.830 grammas, vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 9

GG: 1 caixa n. 158, contendo flores artificiaes de qualquer tecido, em ramas, pesando bruto 19.320 grammas, vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 10

JLFC—Dentro de um triangulo: 1 caixa n. 658, contendo 103 kilos, peso bruto, de estampas não classificadas; 14 kilos, peso bruto, de capas para cartas (enveloppos), vinda de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregada em 17 de março de 1899.

Lote n. 11

R: 1 caixa n. 10, contendo 9 kilos, peso bruto, de livros impressos encadernados; diversas miudezas, vinda de Fiume no vapor italiano *Sant'Evam*, descarregada em 3 de janeiro de 1899.

Lote n. 12

PI: 1 caixa n. 578, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 83 kilos, vinda de Bordéus, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 20 de agosto de 1898.

Lote n. 13

G—714—C: 1 caixa n. 2.936, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 44 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 25 de outubro de 1898.

Lote n. 14

MPR: 1 caixa n. 1, contendo 50 chapéus de palha de avêa simples, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 11 de outubro de 1898.

Lote n. 15

Collegio Congonhas: 1 caixa n. 11, contendo 1.900 grammas, liquido, de roupa feita e casemira de lã simples; 2 kilos, peso bruto, de obras não classificadas, de cobre; objectos de adorno para cima de mesa, de cobre, dourado; seis bonets de lã simples não especificados; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 9 de setembro de 1899.

Lote n. 16

GG: 1 caixa n. 167, contendo 24 kilos, peso liquido, de véos de tecido de seda; 1.690 grammas de pennas para enfeites, de gallo, vinda da mesma procedência, vapor e descarga (algumas pennas estragadas).

Lote n. 17

GG: 1 caixa n. 165, contendo 220 chapéus de palha de avêa simples; 5 chapéus de seda simples, vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 18

GG: 1 caixa n. 166, contendo 89 chapéus de palha de avêa simples; quatro bonets simples de palha, vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 19

ARN: 1 caixa n. 1.719, contendo preparos para flores, pesando bruto 32 1/2 kilos; pa-

pel recortado semelhante ao de confeiteiro, pesando bruto 2 kilos; folhagem natural preparada para ornato, pesando bruto 26 kilos; obras de passamaneiro de cobre, pesando bruto 1 1/2 kilo; armações de papelão com rentas de filo de algodão, proprias para ramilhetes, pesando liquido 2 kilos; canotilho de cobre, pesando bruto 1/2 kilo; arame de ferro, simples, em carreteis, pesando bruto 3 1/2 kilos; talos de borracha para fabricação de flores, pesando bruto 1.700 grammas; 24 chapéus (formas) de palha de avêa simples, trança grossa de palha, pesando bruto 3.100 grammas; panninho de algodão envernizado, pesando liquido 13.700 grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 21 de novembro de 1899.

Lote n. 20

PI: 1 caixa n. 845, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 57 kilos, vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 21

Sem marca: ferro velho sem numero (material inservivel da Alfandega), pesando 9.971 kilos; duas columnas de ferro fundido, pesando 854 kilos (peças para fundição). Depositado na Estiva.

Lote n. 22

Idem: 92 tubos de ferro galvanizado, sem numero, pesando 747 kilos. Depositados na Estiva.

Lote n. 23

Idem: 1 pedaço de columna de ferro fundido, simples, sem numero, (obras não classificadas), pesando 84 kilos.

Um pedaço de ferro em guza, pesando 13 kilos.

Um dito de dito idem, pesando 25 kilos.

Um amarrado de chapas de ferro batido, simples, em obras não classificadas, pesando 203 kilos.

Um tubo de ferro batido simples (obras não classificadas), pesando bruto 196 kilos.

Um tubo de ferro batido simples (obras não classificadas), pesando bruto 418 kilos. Depositados no pateo do Rosario.

Lote n. 24

VW—HCH: 1 amarrado de chapas de ferro batido, simples, para cobrir casas, pesando 53 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 7 de junho de 1897.

NL—65—E: 1 lata com oleo de linhaça corado, pesando 10 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Terlin*, descarregada em 19 de fevereiro de 1898 e depositada no pateo do Rosario.

Lote n. 25

CTC: 1 caixa contendo azulejos de louça, medindo dous e meio metros quadrados, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 30 de setembro de 1898.

JRC: 1 engradado de madeira tosea, vasio, vindo do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregado em 9 de agosto de 1898 e depositado no pateo do Rosario.

Almeida—S. Paulo—Via Santos: 2 gaiolas para animaes de corridas (já usadas e estragadas), vindas de Liverpool no vapor inglez *Willendenne*, descarregadas em 25 de outubro de 1899 e depositadas no pateo do Rosario.

AVISO

No dia do leilão os objectos que toem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão aos respectivos feios dos armazens.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça a garantia de 20 % em dinheiro, recebendo

deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso hydrographico n. 96

Bahia do Rio de Janeiro — Parcel das Feiteiras

Aviso que a boia de E do parcel das Feiteiras, de que trata o aviso n. 94, já foi restabelecida em seu respectivo logar.

Directoria de Hydrographia, 3 de outubro de 1900. — *Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão, carne e mantimentos para a esquadra, corpos e repartições de marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 15 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1901.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 4 de outubro de 1900. — *M. F. da Silva Guimarães*, secretario.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem do Sr. director se faz publico que, cessando a desinfecção na estação da Pavuna, começará a vigorar o novo horario desta estrada, que vae em seguida transcripto.

Escreptorio da Administração da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 26 de setembro de 1900. — *Manoel Joaquim Pereira Pinto Saydo*, escripturario.

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

NOVO HORARIO

Das estações do Cajú ou S. Francisco para o Interior

LINHAS E RAMAIS	ESTAÇÕES E PARADAS	P. I.		M. I.		R. I.		M. 3.	
		Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã
Linha geral	Cajú	4.47	4.40	8.05	8.13	8.15	8.05	5.46	5.35
»	Rua Billa	4.51	4.49	8.13	8.18	8.23	8.15	5.46	5.35
»	Bemfica	4.51	4.56	8.21	8.28	8.23	8.23	5.51	5.35
»	S. Francisco	4.59	5.02	8.23	8.28	8.28	8.28	5.56	5.35
»	Prata Pequena	5.12	5.14	8.37	8.42	8.40	8.40	6.08	6.10
»	Liberdade	5.19	5.20	8.45	8.49	8.45	8.45	6.14	6.16
»	Inhaúma	5.26	5.30	8.50	8.54	8.52	8.52	6.21	6.23
»	Engenho do Matto	5.37	5.38	9.07	9.09	9.00	9.00	6.30	6.32
»	Vicente de Carvalho	5.43	5.44	9.15	9.17	9.06	9.06	6.36	6.38
»	Iraja	5.48	5.49	9.20	9.22	9.09	9.09	6.42	6.44
»	Collegio	5.52	5.53	9.26	9.28	9.13	9.13	6.48	6.50
»	Areal	5.56	5.57	9.32	9.33	9.16	9.16	6.54	6.56
»	Pavuna	6.07	6.12	9.45	9.51	9.27	9.31	7.07	7.11
»	Conceição	6.18	6.19	9.58	9.59	9.37	9.37	7.17	7.20
»	Belford Roxo	6.27	6.31	10.09	10.15	9.46	9.48	7.30	7.30
»	Itaipu	6.45	6.45	10.31	10.33	10.01	10.01	7.30	7.30
»	Retiro	6.52	6.54	10.41	10.43	10.08	10.08	7.30	7.30
»	Figueira	6.59	7.00	10.49	10.51	10.13	10.13	7.30	7.30
»	José Bulhões	7.04	7.09	10.56	11.02	10.18	10.23	7.30	7.30
»	Cachoeira	7.21	7.22	11.18	11.20	10.37	10.37	7.30	7.30
»	Paineiras	7.27	7.28	11.27	11.29	10.44	10.44	7.30	7.30
»	Rio d'Ouro	7.38	7.41	11.42	11.48	10.57	11.00	7.30	7.30
»	Represas do d'Ouro	7.50	7.50	11.58	11.58	11.08	11.10	7.30	7.30
»	Santo Antonio	7.58	7.58	12.07	12.07	11.28	11.29	7.30	7.30
»	Saudade	8.10	8.10	12.20	12.20	11.37	11.37	7.30	7.30
»	S. Pedro	8.10	8.10	12.20	12.20	11.49	11.49	7.30	7.30
»	José Bulhões	8.10	8.10	12.20	12.20	11.49	11.49	7.30	7.30
»	S. Bernardino	8.10	8.10	12.20	12.20	11.49	11.49	7.30	7.30
»	Iguassu	8.10	8.10	12.20	12.20	11.49	11.49	7.30	7.30
»	Barreira	8.10	8.10	12.20	12.20	11.49	11.49	7.30	7.30
»	Tingua	8.10	8.10	12.20	12.20	11.49	11.49	7.30	7.30

Do Interior para as estações do Cajú ou S. Francisco

LINHAS E RAMAIS	ESTAÇÕES E PARADAS	P. 2.		M. 2		R. 2.		M. 4.	
		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Linha geral	S. Pedro	5.52	2.00	5.52	2.00	5.52	2.00	5.52	2.00
»	Saudade	6.03	2.13	6.03	2.13	6.03	2.13	6.03	2.13
»	Santo Antonio	6.11	2.22	6.11	2.22	6.11	2.22	6.11	2.22
»	Represas do d'Ouro	6.20	2.32	6.20	2.32	6.20	2.32	6.20	2.32
»	Paineiras	6.33	2.54	6.33	2.54	6.33	2.54	6.33	2.54
»	Cachoeira	6.40	3.03	6.40	3.03	6.40	3.03	6.40	3.03
»	José Bulhões	6.53	3.21	6.53	3.21	6.53	3.21	6.53	3.21
»	Figueira	7.02	3.32	7.02	3.32	7.02	3.32	7.02	3.32
»	Retiro	7.08	3.40	7.08	3.40	7.08	3.40	7.08	3.40
»	Itaipu	7.14	3.50	7.14	3.50	7.14	3.50	7.14	3.50
»	Belford Roxo	7.25	4.04	7.25	4.04	7.25	4.04	7.25	4.04
»	Conceição	7.38	4.24	7.38	4.24	7.38	4.24	7.38	4.24
»	Pavuna	7.45	4.32	7.45	4.32	7.45	4.32	7.45	4.32
»	Areal	7.59	4.50	7.59	4.50	7.59	4.50	7.59	4.50
»	Collegio	8.03	4.55	8.03	4.55	8.03	4.55	8.03	4.55
»	Iraja	8.07	5.01	8.07	5.01	8.07	5.01	8.07	5.01
»	Vicente de Carvalho	8.11	5.06	8.11	5.06	8.11	5.06	8.11	5.06
»	Engenho do Matto	8.18	5.14	8.18	5.14	8.18	5.14	8.18	5.14
»	Inhaúma	8.25	5.23	8.25	5.23	8.25	5.23	8.25	5.23
»	Liberdade	8.32	5.34	8.32	5.34	8.32	5.34	8.32	5.34
»	Prata Pequena	8.38	5.41	8.38	5.41	8.38	5.41	8.38	5.41
»	S. Francisco	8.51	5.53	8.51	5.53	8.51	5.53	8.51	5.53
»	Bemfica	8.56	5.54	8.56	5.54	8.56	5.54	8.56	5.54
»	Rua Bella	9.03	6.02	9.03	6.02	9.03	6.02	9.03	6.02
»	Cajú	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13
»	Ramal de Iguassu	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13
»	Tingua	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13
»	Barreira	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13
»	Iguassu	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13
»	S. Bernardino	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13
»	José Bulhões	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13	9.12	6.13

Designações — P. trem de passageiros. — M. trem mixto. — R. trem de recreio.

O trem P. I. vae a S. Pedro ás segundas, quintas e sextas-feiras, a Tingua ás terças, quintas-feiras, sábados e domingos.

O » P. 2. vae de S. Pedro ás terças, quintas e sábados e do Tingua ás segundas, quintas, sextas-feiras e domingos.

O » M. I. vae a S. Pedro ás terças e quintas-feiras, a Tingua ás segundas e sextas-feiras e a José Bulhões ás quartas e sábados. (Volta á tarde.)

O » R. I. vae aos domingos e dias feriados da Republica as Represas do d'Ouro e a S. Pedro. (Volta á tarde.)

Os trens P. I. e P. 2. estão em correspondência com os trens da Central em S. Francisco Xavier.

O M. 3. e o M. 4. são mixtos de 2ª classe, para operarios. Vão a S. Francisco e não circulam aos domingos e dias feriados da Republica.

A venda de bilhetes cessa 5 minutos antes da hora da partida do trem.

Antonio Pinheiro de Vasconcellos, director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

FRETE DO ASSUCAR CRYSTAL FINO

De ordem da Directoria se declara, para conhecimento dos interessados, que o *assucar crystal fino* fica incluído na 5ª classe da tarifa geral n. 3, sobre cujas bases será calculado o respectivo frete nas estações desta Estrada, a começar do dia 5 de outubro próximo futuro.

Escriptorio da 3ª Divisão, 27 de setembro de 1900.— A. Toscano, sub-director da Contabilidade.

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

De ordem do Sr. director, faço publico que ficam supprimidos os trens R-1 e R-2, durante os domingos das festas da Penha.

Escriptorio da administração, em 29 de setembro de 1900.— Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, escripturario.

FESTA DA PENHA

De ordem do Sr. director, faço publico que esta estrada fará trens especiais de hora em hora, por occasião das festas, que começam no dia 7 de outubro proximo, entre a Ponta do Cujú e o arraial da Penha, partindo o primeiro trem ás 6 horas da manhã e regressando o ultimo ás 8 da noite, prevenindo que esses trens não vão a S. Francisco Xavier.

O preço das passagens de ida e volta será de 2\$, de qualquer ponto.

Escriptorio da Administração, em 29 de setembro de 1900.— Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, escripturario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a José Joaquim Moreira da Silva e sua mulher, nos autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio José Fernandes Lisboa

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio no impedimento legal do Dr. Ataúlfo Napoleões de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 5 de outubro proximo futuro, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação respectiva, o predio n. 208 da rua do Hospicio, penhorado a Joaquim Moreira da Silva e sua mulher por Antonio José Fernandes Lisboa.—Petição: Exm. Sr. Dr. Gabaglia, juiz da Camara Commercial.—Antonio José Fernandes Lisboa, nos autos de acção executiva hypothecaria que move contra José Joaquim Moreira da Silva, em relação ao immovel situado á rua do Hospicio n. 203, tem a honra de expor a V. Ex. o seguinte: Já procedeu-se á avaliação do immovel. São, portanto, os termos passaram-se editaes para ter logar a primeira praça para arrematação do immovel executado. O que requer justiça. Rio, 6 de setembro de 1900.— Alberto de Carvalho (Estava devidamente sellado). Despacho: Sim, em termos. F., 6 de setembro de 1900.— Gabaglia. Avaliação: Nos abaixo assignados, avaliadores commerciaes, nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, meritissimo juiz da Camara

Commercial, no impedimento do Dr. Ataúlfo de Paiva, para proceder á avaliação do immovel penhorado por Antonio José Fernandes Lisboa, no executivo hypothecario que move a José Joaquim Moreira da Silva, damos cumprimento ao respectivel mandato pela forma seguinte: Um predio de sobrado, com armazem, dous andares e um sótão, situado á rua do Hospicio n. 208. O predio mede de frente cinco metros e 67 centimetros. O armazem tem duas portas e é todo assoalhado e caiado; nos fundos existe uma área. Cumpre informar que o armazem, achando-se interdito, não nos foi possível nelle entrar; por um gradil, porém, que separa o armazem do corredor, onde se vê a escada que dá accesso para os pavimentos superiores, observamos perfeitamente que o armazem não está dividido em compartimentos. Do corredor a que nos acabamos de referir, com porta propria para a rua, segue-se a escada com corrimão que leva ao 1º andar, que tem tres janellas para a rua, com saccadas do ferro e está dividido em sala de visitas, corredor e sala de jantar, tendo cada uma das salas, a seu lado, uma alcova. Em seguimento da sala de jantar segue-se um puxado com duas janellas e uma porta para uma área que existe nos fundos do predio. O puxado mede de comprimento 7,20 e de largura 3,36. Neste puxado existem dispensa, cozinha ladrilhada e aparelho sanitario. Não só as duas salas como as alcovas desse pavimento são assoalhadas e forradas a papel. De um corredor do primeiro andar existe uma outra escada de gradil de ferro e corrimão, dando accesso ao segundo andar, que possui as seguintes divisões: um quarto na frente, com tres saccadas para a rua, ao lado uma alcova, de onde se segue um corredor que vai ter á sala de jantar, que tem uma janella para a área; ao lado desta sala ha uma alcova caiada, em seguida ha um puxado medindo 7,05 de comprimento e 3,36 de largura, com tres janellas para a área, contendo uma saleta, dispensa, cozinha e aparelho sanitario, tudo caiado. De um corredor do segundo andar ha uma escada que dá accesso para o sótão, que está dividido em um quarto com uma janella, ao lado uma sala com cinco janellas e duas portas, sendo uma para a escada e a outra para a cozinha, com uma janella. O sótão mede de comprimento até a sala de jantar 8,37 e de largura 2,62. A cozinha mede de comprimento 1,90 e de largura 4,16. Ao lado da cozinha está o aparelho sanitario. Não só a cozinha como o aparelho sanitario são do tapamento de madeira; em seguida á cozinha existe um terrago ladrilhado com dous metros e setenta centimetros de comprimento e tres metros e quarenta centimetros de largura. Não só o quarto como a sala são forrados e assoalhados. Todos os corredores do predio são caiados. Os portaes da frente do predio são de cantaria, a construção é solida, a telha é nacional; o predio carece de alguns concertos. Ao predio e seu respectivo terreno, que tem as mesmas dimensões do predio, damos o valor de trinta e cinco contos de réis (35:000\$.) Rio, 5 de setembro de 1900.— Mario Tobias Siqueira de Mello. — Francisco J. Cardia Ferreira. (Estavam duas estampilhas no valor total de 600 réis.) E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1859. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o tiver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1900. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escripturario, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Amaro José Pereira & Comp., para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata extra-judicial feita pela mesma firma com seus credores, em numero legal.

O Dr. Ataúlfo Napoleões de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte de Amaro José Pereira & Comp., foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Amaro José Pereira & Comp., estabelecidos á rua de Cachambú n. A 1, com armazem de secos e molhados a varejo, tendo ajustado com seus credores, em numero legal, uma concordata preventiva, requerem a V. Ex. que designe juiz para tomar conhecimento da mesma e, depois de affixados e publicados os respectivos editaes, para sciencia de todos os interessados e preenchidas as demais formalidades legais, homologar a afim de que produza os efeitos previstos no art. 128 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Os supplicantes instruem o pedido supra com os seguintes documentos: N. 1 concordata assegurada por numero legal de credores, estando reconhecidas as firmas destes; N. 2, prova de registro de sua firma commercial; N. 3, relação nominal dos credores com os requisitos legais; N. 4, certidão negativa do tabellião de protestos; N. 5, conta demonstrativa da concordata. Assim (com o conhecimento do imposto de profissão) PP. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1900.—Amaro José Pereira & Comp. (Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 18 de setembro de 1900.—T. Torres. Despacho: D. A. A' conclusão. Forum, 18 de setembro de 1900.—Gabaglia. Distribuição: D. a Penna em 18 de setembro de 1900.—J. Conceição. E tendo sido conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte. Despacho: Publiquem-se os editaes. Rio, 10 de setembro de 1900.—Ataúlfo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da firma Amaro José Pereira & Comp., para dentro do prazo de cinco dias, que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata extra judicial, feita pela mesma firma com seus credores, em numero legal. E para constar se passarão este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de setembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—Ataúlfo Napoleões de Paiva.

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 13 do corrente, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Francisco Ferreira de Azevedo. Dous nonas partes do predio terreno da rua Evaristo da Veiga n. 88, com duas portas de frente, com portaes de cantaria, medindo de frente cinco metros por 12 metros de comprimento, aberto em um só vão, construção de pedra e cal e tijolos, em bom estado, tendo um puxado de madeira, e avaliado as duas nonas partes em 1:000\$, cuja praça terá

logar no dia acima designado, ás portas do predio onde funciona o Juizo Federal, á rua do Nuncio n. 13, ao meio-dia. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitido a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de outubro de 1900. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 13 do corrente, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Francisco Ferreira de Azevedo. Uma nona parte do predio terreo da rua Evaristo da Veiga n. 88, com duas portas de portadas de cantaria, medindo de frente 5 metros por 12 metros de comprimento, aberto em um só vão, construção de pedrão e tijolos, em bom estado, tendo um puxado de madeira, e avaliado 1/9 parte do dito predio em quinhentos mil réis (500\$), cuja praça terá lugar no dia acima designado ás portas do predio onde funciona o juizo federal, á rua do Nuncio n. 13, ao meio-dia. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal aos 3 de outubro de 1900. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que, no dia 13 do corrente, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Eduardo de Carvalho. Ter-

reno á rua Daniel Carneiro n. 6, no Engenho de Dentro, que mede de frente 11 metros por 66m,60 de extensão, fechando nos fundos com 11m,20. Neste terreno se achava edificado um barracão de madeira coberto de telha, com uma porta e duas janellas na frente, tendo ao lado direito da entrada duas portas e duas janellas e do lado esquerdo quatro janellas, medindo de frente 4m,20 por 13m,5 de fundos, dividido em duas salas e tres quartos, avaliados o terreno e barracão em um conto e quinhentos mil réis, (1:500\$), cuja praça terá lugar no dia acima designado, ás portas do predio onde funciona o juizo federal, á rua do Nuncio n. 13, ao meio-dia. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de outubro de 1900. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo estão sendo processados José Soares, Antonio Alves Ribeiro, José Faria, Claudio Boyden, Proto Meirelles, Candido José Lopes, Alvaro Dias da Costa, Domingos Silva, José Marques de Oliveira, Manoel Silva Pereira, Pedro Pierre e Lino Ferreira de Souza, como incurso nas penas do art. 369 do Código Penal, no processo instaurado pelo delegado da 7ª circumscrição policial urbana; e como não tenham sido os mesmos encontrados, afim de serem pessoalmente citados, pelo presente os intimo para que, no prazo de 20 dias, requerem neste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, o que entenderem a bem de suas defezas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado á porta desta pretoria o publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 3 de outubro de 1900. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/s	A' vista
Sobre Londres.....	10 3/32	10 1/16
» Pariz.....	\$945	\$917
» Hamburgo.....	141'6	1\$170
» Italia.....	—	\$890
» Portugal.....	—	397
» Nova York.....	—	4\$912

Soberanos..... 24\$300

Vales de ouro nacional por 1\$000..... 2\$722

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 %, cautela.	720\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	791\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	765\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	785\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	910\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	927\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	67\$500
Dito Rural Hypothecario, integ.	75\$000

Companhias

Comp. S. Christovão.....	110\$000
--------------------------	----------

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	35\$000
Ditas Jornal do Commercio.....	160\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de outubro de 1900. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 4 de outubro de 1900, ás 3 horas e 15 minutos da tarde:

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de desconto no mercado, 4 %.
Cheques s/ Pariz, 25,12 1/2.
Consolidados Inglezes, 98 1/2 %.
Apolices de 1879, 62 %.
Ditas exteignas de 1888, 62 %.
Ditas idem de 1889, 62 %.
Ditas idem de 1895, 70 %.
Funding Loan, 82 %.
Oeste de Minas, 67 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Estatutos approvados em assembléa geral de 6 de setembro de 1900

TITULO I

Da sociedade, sede, objecto e duração

Art. 1.º A Sociedade Anonyma *O Paiz* roge-se por estes estatutos e subsidiariamente pela legislação sobre sociedades anonymas.

Art. 2.º A Sociedade tem sua sede e fóro juridico na Capital Federal, podendo estabelecer agencias onde entender conveniente.

Art. 3.º São seus principaes intuitos:

a) Continuar a publicação da folha diaria intitulada *O Paiz*, cuja empresa, com todo o seu material tecnico e direitos, passa a ser propriedade exclusiva da sociedade;

b) O commercio typographico e quaesquer publicações que convierem á sociedade ou outros assumptos congeneres de interesse para a empresa.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade é de trinta annos contados de 1 de julho de 1900.

TITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital social é de 500:000\$000 representado por 2.500 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.

Parapho unico. Dessas acções 500 cabem aos accionistas existentes até a data destes estatutos, cujo capital fica assim reduzido a 10 % do seu antigo valor, e 2.000 aos subscriptores das acções novamente emitidas.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.

Art. 7.º A acção é indivisível e a sociedade não reconhece mais que um só proprietário para cada uma.

Art. 8.º A simples posse da acção importa adesão aos estatutos da sociedade.

Art. 9.º A sociedade poderá emitir obrigações ao portador, garantidas pelo patrimonio social, nas condições que entender convenientes, observadas as disposições da legislação respectiva.

TITULO III

Da administração

Art. 10. A administração ficará a cargo de tres directores eleitos pela assemblea geral dos accionistas, dos quaes um será o presidente e outro gerente. Estes cargos são de nomeação da directoria.

§ 1.º O mandato da directoria será por seis annos, podendo dar-se a re- eleição dos directores.

§ 2.º Quando, por qualquer motivo, se abrir uma vaga na directoria ou se der um impedimento do servir por parte de qualquer director, os demais directores chamarão a exercer o cargo um accionista idoneo, que se conservará até a reunião da assemblea geral que deverá preencher definitivamente o cargo.

§ 3.º Nos termos do paragraho antecedente dar-se-ha a vaga por morte ou renuncia do director e dar-se-ha o impedimento definitivo quando o director se ausentar, sem accordo com os seus collegas, para fóra do territorio nacional ou para lugar cuja distancia torna impossivel o seu comparecimento ás sessões da directoria.

§ 4.º A directoria deverá reunir-se, pelo menos, uma vez por mez, e das suas deliberações se tomará nota no protocollo respectivo.

Art. 11. Cada um dos directores garantirá a sua gestão com a caução de 50 acções.

Art. 12. O director-presidente receberá os honorarios de 24.000\$ annuaes, pagos em prestações mensaes.

Cada um dos outros directores perceberá os de 12.000\$ pagos nas mesmas condições, percebendo mais o que exercer as funções de gerente a gratificação *pro labore* de 500\$ por mez.

Paragraho unico. Além dos honorarios fixos acima referidos, o director-presidente terá mais 10 % sobre os lucros liquidos verificados semestralmente; cada director 5 % nas mesmas condições, percebendo mais 5 % o que exercer as funções de gerente.

Art. 13. O accionista chamado a preencher provisoriamente o cargo de director, perceberá os honorarios do director substituido, que delles ficará privado até que reassuma o exercicio; e si, porventura, o accionista já for empregado da empresa, acumulará o ordenado que lhe competir com os honorarios de director.

Art. 14. O mandato da directoria é pleno, dentro dos limites da lei e destes estatutos, e compete-lhe especialmente:

a) dirigir, gerir e administrar a sociedade, assumindo por esta todas as responsabilidades na forma da lei, sem limitação de poderes, inclusivo os em causa propria e de constituir mandatarios onde convier;

b) effectuar alienações e aquisições;

c) nomear e admittir empregados da sociedade, bem como o pessoal da redacção da folha e marcar-lhes os vencimentos;

d) apresentar, na reunião ordinaria da assemblea geral, o relatório da gestão annual instruido com as contas e documentos respectivos;

e) deduzir dos lucros liquidos o devidendo semestral;

f) prover ao bem da sociedade, ouvido o conselho fiscal em todos os casos urgentes e não previstos.

Art. 15. Ao presidente compete especialmente a representação da sociedade perante os poderes publicos e nas suas relações com terceiros, podendo delegar a em mandatarios com poderes especiaes.

TITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 16. O conselho fiscal, com attribuições que lhe são conferidas por lei e com a obrigação de esclarecer a directoria em qualquer emergencia em que for pedida sua opinião, se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral e cujas funções serão exercidas gratuitamente.

TITULO V

Da assemblea geral

Art. 17. A assemblea geral se compõe de accionistas que, de accordo com a lei e disposições destes estatutos, tenham direito de concorrer ás reuniões convocadas.

Art. 18. Para concorrer á assemblea geral é necessario que o accionista, si as acções forem nominativas, as tenha inscritas em seu nome no registro da sociedade oito dias, pelo menos, antes da reunião da assemblea; e, si forem ao portador, que as tenha depositado na caixa da sociedade com tres dias, pelo menos, de antecedencia.

Art. 19. Desde que for convocada a assemblea geral até que se realize, ficam suspensas as transferencias de acções nominativas.

Art. 20. O accionista ausente pôde concorrer á assemblea por meio de procurador, comtanto que o mandato recaia sobre outro accionista habilitado a concorrer á assemblea e que não faça parte da directoria e do conselho fiscal.

Art. 21. A assemblea geral será presidida pelo director-presidente da sociedade, que constituirá a mesa com dous outros accionistas por elle designados para secretarios.

Art. 22. A assemblea geral se reunirá ordinariamente no ultimo dia útil do mez de abril, e extraordinariamente sempre que se tornar necessario nos termos da legislação respectiva.

Art. 23. A assemblea geral ordinaria será convocada pela imprensa com antecedencia de 15 dias, e as extraordinarias com antecedencia nunca menor de tres dias.

Art. 24. A assemblea geral, quer ordinaria, quer extraordinaria, discute e delibera exclusivamente sobre a materia da convocação.

Art. 25. Nas votações cada série de 10 acções dá direito a um voto.

Paragraho unico. A votação por acções se procederá nos casos de eleição, ou quando a requieram um ou mais accionistas com direito de voto.

Art. 26. Podem votar:

a) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;

b) o marido como cabeça de casal;

c) o pai pelos filhos menores;

d) o socio da firma commercial pela mesma;

e) o representante legitimo de uma corporação;

f) o director por uma sociedade anonyma;

g) o inventariante pelo acervo *pro indiviso*;

h) os syndicos da massas fallidas ou das liquidações forçadas.

Art. 27. As deliberações da assemblea tomadas de accordo com a lei e os estatutos obrigam a todos os accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

TITULO VI

Dos fundos de reserva e de deterioramento e dos dividendos

Art. 28. O fundo de reserva será formado de 5 % deduzidos dos lucros liquidos de cada semestre, sendo exclusivamente destinado a fazer face ás perdas do capital social.

Art. 29. O fundo de deterioramento será constituido com 2 % deduzidos dos lucros liquidos de cada semestre, sendo creado

especialmente para occorrer aos concertos e reparos importantes, ou para renovação do material da empresa.

Art. 30. Os lucros liquidos, feitas as deducções mencionadas nos artigos antecedentes e a porcentagem da directoria, serão repartidos semestralmente pelos accionistas até 10 % sobre o capital; e o excedente será repartido da seguinte forma:

1) % para a directoria em partes iguaes;

2) % para o pessoal da empresa na forma de gratificação, a juizo da directoria;

2) % para os accionistas, como acrescimo de dividendo.

TITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 31. Os accionistas que firmam os presentes estatutos obrigam-se, cada um de por si e por seus herdeiros, a não dispor de suas acções sem prévia consulta aos outros associados, os quaes terão sempre a preferencia, todos repartidamente, para aquisição das mesmas, pela cotação da praça, ou por offerta particular.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foram archivadas nesta repartição, sob n. 2.684, as actas da assemblea geral extraordinaria da Sociedade Anonyma *O Paiz*, de 6 de setembro proximo findo e de 29 do mesmo mez, em continuação, referentes á reforma dos estatutos da dita sociedade, com redução do seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de outubro de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

(Está collada uma estampilha de 5\$500).

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital	£ 1.500.000
Capital realzado	£ 900.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 29 DE SETEMBRO DE 1900

Activo

Lettras descontadas	5.117.559\$580
Lettras a receber	7.356.198\$080
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	10.136.079\$180
Caixa matriz, filiaes e agencias	22.522.684\$410
Diversas contas	2.878.118\$630
Penhores de emprestimos de contas caucionadas, etc.	19.719.589\$610
Valores depositados	13.388.870\$090
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco	32.216.283\$260
	<u>113.365.388\$830</u>

Passivo

Capital declarado da caixa filial	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixos e com aviso	8.709.608\$130
Contas correntes sem juros	13.112.018\$190
Diversas contas	9.733.274\$920
Titulos em caução e depositos	33.108.459\$690
Lettras a pagar	183.793\$280
Caixa matriz, filiaes e agencias	47.013.231\$420
	<u>113.365.388\$830</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1900. — Pelo *London and River Plate Bank, Limited*. — A. H. Thomson, acting manager. — C. H. Lloyd, accountant.

Banque Française du Brésil

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1900

Rio de Janeiro

Activo

Accionistas, capital a realizar.....	5.000:000\$000
Filiaes e agentes.....	7.331:672\$563
Letras descontadas.....	801:954\$275
Ditas a receber.....	2.540:303\$252
Contas correntes garantidas.....	2.127:020\$270
Valores depositados.....	2.958:217\$800
Valores caucionados.....	8.529:232\$970
Diversas contas.....	3.547:624\$266
Caixa:	
Bancos estrangeiros e nacionais..	2.510:000\$000
Moeda corrente....	3.196:361\$663
	5.706:361\$663

38.551:387\$059

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	1.175:517\$594
Contas correntes a prazo fixo.....	991:320\$192
Filiaes e agentes.....	9.896:868\$722
Letras a pagar.....	144:543\$460
Titulos em caução e depósito.....	11.630:566\$165
Diversas contas.....	4.712:570\$926
	33.551:387\$059

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1900.—*Leon Housset*, inspector geral.—*V. Marsot*, chefe da contabilidade.

The British Bank of South America, limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 AÇÕES DE £ 20 CADA UMA—£ 1.000.000; CAPITAL REALIZADO—£ 500.000; FUNDO DE RESERVA—£ 340.000.

Balancete em 29 de setembro de 1900

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	4.444:444\$140
Letras descontadas.....	1.287:895\$380
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	1.431:070\$450
Letras a receber.....	2.420:568\$070
Caixa matriz e filiaes.....	11.122:109\$970
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, créditos, etc.....	7.097:612\$780
Diversas contas.....	3.927:767\$930
Caixa, em moeda corrente..	7.486:121\$060
	39.217:590\$080

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros.	3.077:311\$700
Contas correntes com juros a prazo.....	1.953:544\$700
Depósitos a prazo fixo com aviso e por letras.....	572:990\$630
Caixa matriz e filiaes.....	11.611:433\$960
Titulos em caução e depósito	5.549:537\$530
Letras depositadas.....	1.598:075\$250
Letras a pagar.....	53:580\$670
Diversas contas.....	5.932:226\$760
	39.217:590\$080

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1900.—Pelo *The British Bank of South America, limited*, *J. W. Applin*, actg. manager.—*A. C. Wilson*, accountant.

London & Brazilian Bank, limited

Capital..... £ 1.500.000
Capital pago..... £ 750.000
Fundo de reserva..... £ 600.000

BALANÇO EM 29 DE SETEMBRO DE 1900

Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	2.044:605\$200
Letras a receber.....	8.336:828\$730
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	7.955:097\$860
Empréstimos, contas correntes e outras.....	4.226:340\$990
Garantias por contas correntes e diversos valores.	4.332:272\$540
Diversas contas.....	820:591\$690
Caixa, em moeda corrente..	18.176:826\$520
	52.559:233\$200

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros	12.852:304\$190
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.	1.095:752\$320
A prazo fixo.....	3.375:663\$120
	17.323:719\$830
Caixa matriz e filiaes.....	6.599:610\$170
Garantias por contas correntes e diversos valores....	4.332:272\$540
Diversas contas.....	10.794:236\$330
Letras a pagar.....	176:061\$200
	52.559:233\$200

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1900.—Pelo *London & Brazilian Bank, limited*, *F. Broad*, manager.—*F. R. Prior*, actg. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.174 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na *Republica dos Estados Unidos do Brazil*, para «Aperfeiçoamentos na preparação de infusões de café e aparelho para esse fim» Invenção de *Hermann Eschwege*, domiciliado em Londres, Inglaterra

A invenção se refere á preparação de infusões de café e é especialmente applicavel á produção de uma infusão concentrada ou essencia.

Consiste o meu aparelho em um certo numero de recipientes separados, dotados cada um de um orificio de entrada e um orificio de sahida, achando-se o primeiro preferivelmente no fundo e o orificio de sahida na extremidade superior dos recipientes. Entre o orificio de entrada e o orificio de sahida existe um diaphragma perfurado em que se colloca o café moído.

Os recipientes estão dispostos em serie, communicando o orificio de sahida de um com o orificio de entrada do recipiente seguinte, e cada recipiente se acha preferivelmente a um nivel inferior daquelle que o precede, de modo a se escaor o liquido de recipiente em recipiente, pela força da gravitação.

Introduz-se agua no primeiro recipiente e essa agua, passando pelo café moído, corre no segundo recipiente e deste no terceiro, e assim por deante até o ultimo. Cada vez que o café existente no primeiro recipiente está esgotado, remove-se este recipiente (vindo

então a ser o segundo recipiente o primeiro) e accrescenta-se no fim da serie outro recipiente contendo café fresco. Deste modo a operação se effectua de modo continuo, sendo sempre esgotado primeiro o café contido no primeiro recipiente, e o café contido no ultimo recipiente esgotado o menos.

O café se humedece preferivelmente antes de se collocar em cada recipiente e deve-se evitar com cuidado que sua massa apresente grandes cavidades contendo ar, que permitam a passagem muito rapida do liquido. Deve-se tambem deixar o espaço conveniente para a dilatação do café. É essencial que a agua não esteja muito quente, sendo a melhor a temperatura de 21° C., pouco mais ou menos.

O desenho annexo é um diagramma em elevação de lado, parte em secção, do aparelho que eu emprego.

a é um reservatorio de agua quente, e b um reservatorio de agua fria, dotados de torneiras c e d que deitam o liquido em um reservatorio de mistura e. A temperatura da agua no reservatorio e deve ser de 38° C., approximadamente, ou abaixo. f é uma torneira pela qual a agua proveniente do reservatorio de mistura e penetra na extremidade superior de uma serie de recipientes semelhantes g, de que o ultimo se acha representado em secção. Cada um desses recipientes é dotado de um tubo de entrada h e de um tubo de sahida j.

O tubo de entrada se colloca preferivelmente no fundo e o tubo de sahida na extremidade superior dos recipientes, como representa o desenho. k e l são diaphragmas perfurados e m é o café moído collocado entre elles.

Os recipientes g estão collocados em série, achando-se o orificio de sahida de cada um em communicação com o orificio de entrada do seguinte, e cada recipiente está situado a um nivel inferior do precedente, de modo que o liquido corre de um a outro pela força da gravitação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, a preparação de uma infusão de café, fazendo-se passar agua, a temperatura consideravelmente inferior á do ponto de ebullicão, successivamente por uma serie de recipientes contendo o mesmo café;

2º, a preparação de uma infusão de café, substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Lelerc & Comp.*

• ANNUNCIOS**Cooperativa Militar do Brazil**

SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL

Tendo a comissão nomeada para estudar as reformas que devem ser feitas nos estatutos desta associação concluido o seu trabalho, convido aos Srs. accionistas a comparecerem novamente no salão do Derby Club, codido generosamente pelo seu digno presidente, no dia 8 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, afim de serem discutidas as ditas reformas.

Outrosim, declaro que desde hoje encontrarão os Srs. accionistas á sua disposição, no escriptorio da sociedade, exemplares impressos do projecto da reforma dos estatutos, organizado pela respectiva comissão.

Capital Federal, 20 de setembro de 1900.—Tenente-coronel *José Cactano de Faria*, presidente da assembléa geral.

(.